



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E
CEMITÉRIOS.

DATA: 08.06.15

ABERT: 22.06.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

REABERTURA DE PRAZO

DATA: 17.06.15

ABERT.: 30.06.15

HORÁRIO.: 09:00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 052 - 2015- SEMOV

Coronel Vivida, 11 de Maio de 2015.

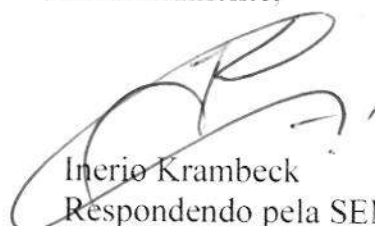
Protocolo Interno n.º	84 / 15
Em	22 / maio de 2015
<i>Silvana Drapiski</i>	
Funcionário	

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação dos Cemitérios, das Praças Angelo Mezzomo, Praça José Auache, Praça Getúlio Vargas, Praça dos Pioneiros, Praça Sorocaba, Portal de acesso ao Bairro Primavera II e Pracinha, por um período de 12 meses.

Atenciosamente,


Inerio Krambeck
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 949/2015

Coronel Vivida, 21 de maio de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** NOVA LICITAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CEMITÉRIOS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	12.00	MÊS	10291	SERVICOS A SEREM EXECUTADOS TODOS OS DIAS DA SEMANA (MEIO DIA). INCLUINDO VARRICAÇÃO, LIMPEZA DOS CANTEIROS ELIMINANDO ERVAS DANINHAS, PODA DE ARBUSTOS E PINGO DE OURO, IRRIGAÇÃO DIÁRIA OU SEMPRE QUE NECESSÁRIA NAS PLANTAS E FLORES, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, LIMPEZA DIÁRIA E SEMPRE QUE NECESSÁRIA DOS BANHEIROS PÚBLICOS, CONSERVAÇÃO PREDIAL E DA ÁREA ABERTA. INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2.033,33	24.399,96
	2	12.00	MÊS	10292	SERVICOS DE LIMPEZA TODOS OS DIAS DA SEMANA MEIO PERÍODO, INCLUINDO SERVIÇOS DE VARRICAÇÃO DE CALÇADAS E GRAMA, CAPINAGEM, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARBUSTOS E PINGO DE OURO IRRIGAÇÃO SEMPRE QUE NECESSÁRIA, RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DE FORMA SELECIONADA, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO NAS FLOREIRAS E GRAMA, PLANTIO DE FLORES SEMPRE QUE SOLICITADO, COMBATE A FORMIGA DE FORMA INTENSIVA MANUTENCAO DO ESPELHO D'ÁGUA, CANALETAS E RESERVATORIO D'ÁGUA, 3 (TRES) VEZES POR SEMANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2.483,33	29.799,96
	3	12.00	MÊS	10293	LIMPEZA DIÁRIA EM TEMPO INTEGRAL INCLUINDO VARRICAÇÃO, CORTE DE GRAMA, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, RETIRADA DE LIXO DE FORMA SELECIONADA COMPREENDENDO TODA A ÁREA DA PRAÇA INCLUSIVE O ESPAÇO ATRÁS DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES E DEBAIXO DA RAMPA DE ACESSO, PRÓXIMO A COZINHA DO PRÉDIO	2.533,33	30.399,96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					SEDE E GARAGEM MUNICIPAL. IRRIGACAO DAS FLOREIRAS E CANTEIROS. COLOCACAO DE TERRA E ADUBO SEMPRE QUE SOLICITADO. PLANTIO DE FLORES NOS VASOS E LIMPEZA DO CHAFARIZ SEMPRE QUE NECESSARIO. VIGILANCIA NOS VASOS PARA QUE VINGUEM AS FLORES. ADUBACAO E PODA DOS ARBUSTOS NO CANTEIROS DOS PORTAIS. VARRICAO DAS CALCADAS. LIMPEZA AREA INTERNA DO PARQUINHO INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FER		
2	1	12.00	MÊS	10294	LIMPEZA 02 DIAS INTEIROS POR SEMANA INCLUINDO SERVICOS DE LIMPEZA, VARRICAO DE CALCADAS E GRAMA, CAPINAGEM, CORTE GRAMA, RETIRADA DE ENTULHOS E LIXO DE FORMA SELECIONADA, PODA DE ARBUSTOS, LIMPEZA DA QUADRA, ARQUIBANCADA E CALCADAS NO ENTORNO, LIMPEZA DA AREA INTERNA DO PARQUINHO, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, IRRIGACAO DOS ARBUSTOS SEMPRE QUE NECESSARIO, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO, PLANTIO DE FLORES, SEMPRE QUE SOLICITADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	1.833,33	21.999,96
2	2	12.00	MÊS	10295	LIMPEZA 01 DIA INTEIRO POR SEMANA, INCLUINDO VARRICAO DE GRAMA E CALCADAS, CORTE DE GRAMA E ARBUSTOS, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO E IRRIGACAO SEMPRE QUE NECESSARIO, COMBATE A FORMIGA DE FORMA INTENSIVA, LIMPEZA DAS RUAS DO ENTORNO DA PRACA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DE SERVICOS.	1.700,00	20.400,00
2	3	12.00	MÊS	10296	01 VEZ A CADA 15 DIAS, INCLUINDO CORTE DE GRAMA NAS LATERAIS, RETIRADA DE TODO TIPO DE ERVA DANINHA, LIMPEZA DAS MOREIAS NAS LATERAIS, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, CORTE GRAMA PRACINHA, VARRICAO E LIMPEZA, ELIMINACAO DA GRAMA AFRICANA NO TRECHO DO ACESSO, LIMPEZA DOS TUBOS JUNTO AO PORTAL, O SERVICO EM REFERENCIA INCLUI TODO O TRECHO DO INICIO DA RODOVIA ATÉ O FINAL DO	1.766,67	21.200,04



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					CALCAMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.		
2	4	12.00	MÊS	10297	01 VEZ A CADA 15 DIAS, VARRICAO, RETIRADA DE ENFULHO E LIXO, CAPINAGEM DO TERRENO INCLUINDO O PASSEIO COM RETIRADA DE ERVA DANINHA, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA E CORTE DE GRAMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	600.00	7.200.00
						500.00	SEMANAL
3	1	12.00	MÊS	10298	LIMPEZA E CONSERVACAO EM 05 DIAS POR SEMANA, NO HORARIO DA 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 18:00 HORAS, APOS ESTE HORARIO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, MANTER O PORTAO DE ACESSO DE VEICULOS FECHADO POR CHAVE OU CADEADO, LIMPEZA DE TODA A AREA INTERNA, CAPINAGEM, ROCADA, CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE LIXO DE FORMA SELECIONADA, COMBATE A FORMIGA, PODA DAS HERAS NOS MUROS EXTERNOS, VARRICAO NAS CALCADAS ENTREMEIO AOS TUMULOS E DE ACESSO, CONTROLAR O ACESSO DE PESSOAS DE FORMA A NAO PERMITIR QUE SE FACAM REMOCOES DE RESTOS MORTAIS, REFORMAS, MANUTENCOES, RESTAURACOES, MELHORIAS, CONSTRUCOES DE NOVAS CAPELAS E TUMULOS SEM AUTORIZACAO DO MUNICIPIO	3.133.33	37.599.96
						2.000.00	
3	2	12.00	MÊS	10299	LIMPEZA E CONSERVACAO EM 05 DIAS POR SEMANA, NO HORARIO DA 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 18:00, APOS ESTE HORARIO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, MANTER O PORTAO DE ACESSO DE VEICULOS FECHADO POR CHAVE OU CADEADO, LIMPEZA DE TODA A AREA INTERNA, CAPINAGEM, ROCADA, CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE LIXO DE FORMA SELECIONADA, COMBATE A FORMIGA, PODA DAS HERAS NOS MUROS EXTERNOS, VARRICAO NAS CALCADAS ENTREMEIO AOS TUMULOS E DE ACESSO, CONTROLAR O ACESSO DE PESSOAS DE FORMA A NAO PERMITIR QUE SE FACAM	3.066.67	36.800.04
						1.500.00	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					REMOÇÕES DE RESTOS MORTAIS, REFORMAS, MANUTENÇÕES, RESTAURAÇÕES, MELHORIAS, CONSTRUÇÕES DE NOVAS CAPELAS E TUMULOS SEM AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO		
TOTAL GERAL ESTIMADO							229.799,88

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/ Unidade	Unidade							Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801	452	00	2	2	00	5	339039820200	2216
				0	7			2		

Inério Krambeck

Assessoria Jurídica

Resp SEMOV

Decr nº 5447 de 05/03/2014

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	---	---	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

Ordenador das despesas

Fornecedor:

7
9

VALOR
TOTAL
PARA 12
MESES

LOTE 02

PRAÇA DOS PIONEIROS - 02 DIAS POR SEMANA PRAÇA SOROCABA - 01 DIA POR SEMANA PORTAL DE ACESSO DO BAIRRO PRIMAVERA II e PRACINHA - 01 DIA INTEIRO POR QUINZENA CASA LAR - 01 DIA INTEIRO POR QUINZENA MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 01 (uma)		VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA DOS PIONEIROS	Limpeza 02 dias inteiros por semana incluindo serviços de limpeza, varrição de calçadas e grama, capinagem, corte grama, retirada de entulhos e lixo de forma selecionada, poda de arbustos, limpeza da quadra, arquibancada e calçadas no entorno, limpeza da área interna do parquinho, combate a formigas de forma intensiva, irrigação dos arbustos sempre que necessário, colocação de terra e adubo, plantio de flores, sempre que solicitado. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	6600	63.200
PRAÇA	Limpeza 01 dia inteiro por semana, incluindo varrição de grama e calçadas, corte de grama e arbustos, colocação de terra e adubo e irrigação sempre que necessário, combate a formiga		

SOROCABA	de forma intensiva, limpeza das ruas do entorno da praça. Incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução de serviços.	800,00	9.600,00
PORTAL DE ACESSO BAIRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II	01 vez a cada 15 dias, incluindo corte de grama nas laterais, retirada de todo tipo de erva daninha, limpeza das moreias nas laterais, combate a formigas de forma intensiva, corte grama pracinha, varrição e limpeza, eliminação da grama africana no trecho do acesso, limpeza dos tubos junto ao portal. O serviço em referência inclui todo o trecho do início da rodovia até o final do calçamento. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	700,00	8.400,00
CASA LAR	01 vez a cada 15 dias, varrição, retirada de entulho e lixo, capinagem do terreno incluindo o passeio com retirada de erva daninha, combate a formigas de forma intensiva e corte de grama.	300,00	3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 RS		2.900,00	34.800,00



LOTE 03

CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas).		VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
CEMITÉRIO VALE DA PAZ	Limpeza e vigilância em 05 dias por semana, no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, após este horário e nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado/trancado por chave ou cadeado, compreendendo limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formigas de forma intensiva, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, fiscalizar a entrada de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e novos túmulos sem autorização do município, demais serviços que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Incluindo ferramental e equipamentos.	2.600,00	25.200,00
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO VICENTE PALLOTTI	Limpeza e vigilância em 05 dias por semana, no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, após este horário e nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado/trancado por chave ou cadeado, compreendendo limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formigas de forma intensiva, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, fiscalizar a entrada de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e novos túmulos sem autorização do município, demais serviços que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Incluindo ferramental e equipamentos.	22,00,00	26.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 RS		4300,00	51.600,00

Coronel Vivida, 15 / 05 / 2015.

MARILU L RODRIGUES & CIA LTDA

Nome da empresa:

Endereço: BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

CNPJ: 08.719.582/0001-72

Telefone: 99225502

ORÇAMENTO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CEMITÉRIOS



LOTE 01

PRAÇA GETULIO VARGAS - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO PRAÇA JUBILEU - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO PRAÇA TRÊS PODERES - TODOS OS DIAS 01 PESSOA EM TEMPO INTEGRAL MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 03 (três).		VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS	Serviços a serem executados todos os dias da semana (meio dia), incluindo varrição, limpeza dos canteiros eliminando ervas daninhas, poda de arbustos e pingo de ouro, irrigação diária ou sempre que necessária nas plantas e flores, combate a formigas de forma intensiva, limpeza diária e sempre que necessária dos banheiros públicos, conservação predial e da área aberta. Incluindo material de higiene e limpeza, ferramentas e equipamentos necessários para execução serviços.	2.100	25.200,00
PRAÇA JOSÉ AUACHE	Serviços de limpeza todos os dias da semana meio período, incluindo serviços de varrição de calçadas e grama, capinagem, corte de grama, poda de arbustos e pingo de ouro irrigação sempre que necessária, retirada de lixo e entulhos de forma selecionada, colocação de terra e adubo nas floreiras e grama, plantio de flores sempre que solicitado, combate a formiga de forma intensiva Manutenção do espelho d'água, canaletas e reservatório d'água, 3 (três) vezes por semana. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.750,00	33.000
PRAÇA TRES PODERES	Limpeza diária em tempo integral incluindo varrição, corte de grama, combate a formigas de forma intensiva, retirada de lixo de forma selecionada compreendendo toda a área da praça inclusive o espaço atrás do prédio da câmara de vereadores e debaixo da rampa de acesso, próximo a cozinha do prédio sede e garagem municipal, irrigação das floreiras e canteiros, colocação de terra e adubo sempre que solicitado, plantio de flores nos vasos sempre que necessário, limpeza dos chafariz sempre que necessário, vigilância nos vasos para que vinguem as flores, adubação e poda dos arbustos no canteiros dos portais, varrição das calçadas, limpeza área interna do parquinho Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.600,00	31.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 RS			

LOTE 02

PRAÇA DOS PIONEIROS - 02 DIAS POR SEMANA PRAÇA SOROCABA - 01 DIA POR SEMANA PORTAL DE ACESSO DO BAIRRO PRIMAVERA II e PRACINHA - 01 DIA INTEIRO POR QUINZENA CASA LAR -01 DIA INTEIRO POR QUINZENA MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 01 (uma)		VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA DOS PIONEIROS	Limpeza 02 dias inteiros por semana incluindo serviços de limpeza, varrição de calçadas e grama, capinagem, corte grama, retirada de entulhos e lixo de forma selecionada, poda de arbustos, limpeza da quadra, arquibancada e calçadas no entorno, limpeza da área interna do parquinho, combate a formigas de forma intensiva, irrigação dos arbustos sempre que necessário, colocação de terra e adubo, plantio de flores, sempre que solicitado, Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.300,00	27.600
PRACA	Limpeza 01 dia inteiro por semana, incluindo varrição de grama e calçadas, corte de grama e arbustos, colocação de terra e adubo e irrigação sempre que necessário, combate a formiga		

SOROCABA	de forma intensiva, limpeza das ruas do entorno da praça. Incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução de serviços.	2300	27.000
PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II	01 vez a cada 15 dias, incluindo corte de grama nas laterais, retirada de todo tipo de erva daninha, limpeza das moreias nas laterais, combate a formigas de forma intensiva, corte grama pracinha, varrição e limpeza, eliminação da grama africana no trecho do acesso, limpeza dos tubos junto ao portal. O serviço em referência inclui todo o trecho do início da rodovia até o final do calçamento. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.500,00	30.000,00
CASA LAR	01 vez a cada 15 dias, varrição, retirada de entulho e lixo, capinagem do terreno incluindo o passelo com retirada de erva daninha, combate a formigas de forma intensiva e corte de grama.	500.	6.000
VALOR TOTAL DO LOTE 02 RS			



LOTE 03

CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas) .		VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
CEMITÉRIO VALE DA PAZ	Limpeza e vigilância em 05 dias por semana, no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, após este horário e nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado/trancado por chave ou cadeado, compreendendo limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formigas de forma intensiva, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, fiscalizar a entrada de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e novos túmulos sem autorização do município, demais serviços que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Incluindo ferramental e equipamentos.	3.800,00	45.600
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO VICENTE PALLOTTI	Limpeza e vigilância em 05 dias por semana, no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, após este horário e nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado/trancado por chave ou cadeado, compreendendo limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formigas de forma intensiva, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, fiscalizar a entrada de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e novos túmulos sem autorização do município, demais serviços que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Incluindo ferramental e equipamentos.	3.500	42.000
VALOR TOTAL DO LOTE 03 RS			

Coronel Vivida, 18 05 2015.

SHARON Prestadora do Serviço

Nome da empresa:

Endereço: Rua Anton Lourenze 515

CNPJ: 14237.3970001-44

Telefone: 9923 4104

ORÇAMENTO PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CEMITÉRIOS



LOTE 01

PRAÇA GETULIO VARGAS - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO PRAÇA JUBILEU - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO PRAÇA TRÊS PODERES - TODOS OS DIAS 01 PESSOA EM TEMPO INTEGRAL MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 03 (três).		VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS	Serviços a serem executados todos os dias da semana (meio dia), incluindo varrição, limpeza dos canteiros eliminando ervas daninhas, poda de arbustos e pingo de ouro, irrigação diária ou sempre que necessária nas plantas e flores, combate a formigas de forma intensiva, limpeza diária e sempre que necessária dos banheiros públicos, conservação predial e da área aberta. Incluindo material de higiene e limpeza, ferramentas e equipamentos necessários para execução serviços.	1.900,00	22.800,00
PRAÇA JOSÉ AUACHE	Serviços de limpeza todos os dias da semana meio periodo, incluindo serviços de varrição de calçadas e grama, capinagem, corte de grama, poda de arbustos e pingo de ouro irrigação sempre que necessária, retirada de lixo e entulhos de forma selecionada, colocação de terra e adubo nas floreiras e grama, plantio de flores sempre que solicitado, combate a formiga de forma intensiva Manutenção do espelho d'água, canaletas e reservatório d'água, 3 (três) vezes por semana. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.600,00	31.200,00
PRAÇA TRES PODERES	Limpeza diária em tempo integral incluindo varrição, corte de grama, combate a formigas de forma intensiva, retirada de lixo de forma selecionada compreendendo toda a área da praça inclusive o espaço atrás do prédio da câmara de vereadores e debaixo da rampa de acesso, próximo a cozinha do prédio sede e garagem municipal, irrigação das floreiras e canteiros, colocação de terra e adubo sempre que solicitado, plantio de flores nos vasos sempre que necessário, limpeza dos chafariz sempre que necessário, vigilância nos vasos para que vinguem as flores, adubação e poda dos arbustos no canteiros dos portais, varrição das calçadas, limpeza área interna do parquinho Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.300,00	27.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 RS			

LOTE 02

PRAÇA DOS PIONEIROS - 02 DIAS POR SEMANA PRAÇA SOROCABA - 01 DIA POR SEMANA PORTAL DE ACESSO DO BAIRRO PRIMAVERA II e PRACINHA - 01 DIA INTEIRO POR QUINZENA CASA LAR -01 DIA INTEIRO POR QUINZENA MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 01 (uma)		VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA DOS PIONEIROS	Limpeza 02 dias inteiros por semana incluindo serviços de limpeza, varrição de calçadas e grama, capinagem, corte grama, retirada de entulhos e lixo de forma selecionada, poda de arbustos, limpeza da quadra, arquibancada e calçadas no entorno, limpeza da área interna do parquinho, combate a formigas de forma intensiva, irrigação dos arbustos sempre que necessário, colocação de terra e adubo, plantio de flores, sempre que solicitado. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.100	25.200,00
PRACA	Limpeza 01 dia inteiro por semana, incluindo varrição de grama e calçadas, corte de grama e arbustos, colocação de terra e adubo e irrigação sempre que necessário, combate a formiga		

SOROCABA	de forma intensiva, limpeza das ruas do entorno da praça. Incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução de serviços.	2.000,00	24.000,00
PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II	01 vez a cada 15 dias, incluindo corte de grama nas laterais, retirada de todo tipo de erva daninha, limpeza das moreias nas laterais, combate a formigas de forma intensiva, corte grama pracinha, varrição e limpeza, eliminação da grama africana no trecho do acesso, limpeza dos tubos junto ao portal. O serviço em referência inclui todo o trecho do início da rodovia até o final do calçamento. Incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.	2.100	25.200,00
CASA LAR	01 vez a cada 15 dias, varrição, retirada de entulho e lixo, capinagem do terreno incluindo o passeio com retirada de erva daninha, combate a formigas de forma intensiva e corte de grama.	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 RS			

LOTE 03

CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas) .		VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
CEMITÉRIO VALE DA PAZ	Limpeza e vigilância em 05 dias por semana, no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, após este horário e nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado/trancado por chave ou cadeado, compreendendo limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formigas de forma intensiva, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, fiscalizar a entrada de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e novos túmulos sem autorização do município, demais serviços que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Incluindo ferramental e equipamentos.	3.500	42.000
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO VICENTE PALLOTTI	Limpeza e vigilância em 05 dias por semana, no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, após este horário e nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado/trancado por chave ou cadeado, compreendendo limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formigas de forma intensiva, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, fiscalizar a entrada de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e novos túmulos sem autorização do município, demais serviços que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Incluindo ferramental e equipamentos.	3.700,00	38.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 RS			

Coronel Vivida, 15 / 05 / 2015.

T VOGEL EIRELLE

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ: 06354 545 0001 / 82

Telefone:

9117 2388

9929 2898

MAPA COMPARATIVO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E CEMITÉRIOS

LOTE 01		SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		T. VOGEL EIRELI ME		MARILU L. RODRIGUES E CIA LTDA		MÉIDA	
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
PRAÇA GETULIO VARGAS - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS TODOS OS DIAS DA SEMANA (MEIO DIA), INCLUINDO VARRICAÇÃO, LIMPEZA DOS CANTEIROS (ELIMINANDO ERVAS DANINHAS, PODA DE ARBUSTOS E PINÇO DE OURO, IRRIGAÇÃO DIÁRIA OU SEMPRE QUE NECESSARIA NAS PLANTAS E FLORES, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, LIMPEZA DIÁRIA E SEMPRE QUE NECESSARIA DOS BANHEIROS, PÚBLICOS, CONSERVAÇÃO PREDIAL E DA ÁREA ABERTA, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS								
PRAÇA JUBILEU - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO									
PRAÇA TRÊS PODERES - TODOS OS DIAS 01 PESSOA EM TEMPO INTEGRAL									
MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 03 (três).									
PRAÇA GETULIO VARGAS	SERVIÇOS DE LIMPEZA TODOS OS DIAS DA SEMANA MEIO PERÍODO, INCLUINDO SERVIÇOS DE VARRICAÇÃO DE CALÇADAS E GRAMA, CAPINAGEM, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARBUSTOS E PINÇO DE OURO IRRIGAÇÃO SEMPRE QUE NECESSARIA, RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DE FORMA SELECIONADA, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO NAS FLOREJAS E GRAMA, PLANTIO DE FLORES SEMPRE QUE SOLICITADO, COMBATE A FORMIGA DE FORMA INTENSIVA MANUTENCAO DO ESPELHO D'AGUA, CANALETAS E RESERVATORIO D'AGUA, 3 (TRES) VEZES POR SEMANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	2.100,00	25.200,00	1.900,00	22.800,00	2.100,00	25.200,00	2.033,33	24.399,96
40293									
PRAÇA JOSÉ AUACHE	SERVIÇOS DE LIMPEZA TODOS OS DIAS DA SEMANA MEIO PERÍODO, INCLUINDO SERVIÇOS DE VARRICAÇÃO DE CALÇADAS E GRAMA, CAPINAGEM, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARBUSTOS E PINÇO DE OURO IRRIGAÇÃO SEMPRE QUE NECESSARIA, RETIRADA DE LIXO E ENTULHOS DE FORMA SELECIONADA, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO NAS FLOREJAS E GRAMA, PLANTIO DE FLORES SEMPRE QUE SOLICITADO, COMBATE A FORMIGA DE FORMA INTENSIVA MANUTENCAO DO ESPELHO D'AGUA, CANALETAS E RESERVATORIO D'AGUA, 3 (TRES) VEZES POR SEMANA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	2.750,00	33.000,00	2.600,00	31.200,00	2.100,00	25.200,00	2.483,33	29.799,96
10292									
	LIMPEZA DIÁRIA EM TEMPO INTEGRAL INCLUINDO VARRICAÇÃO, CORTE DE GRAMA, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, RETIRADA DE LIXO DE FORMA SELECIONADA COMPREENDENDO TODA A ÁREA DA PRAÇA INCLUSIVE O ESPAÇO ATRAS DO PREDIO								



PRAÇA TRÊS PODERES <i>Arquibom</i> <i>10293</i>	DA CAMARA DE VEREADORES E DEBAIXO DA RAMPA DE ACESSO, PROXIMO A COZINHA DO PRÉDIO SEDE E GARAGEM, MUNICIPAL, IRRIGACAO DAS FLOREIRAS E CANTEIROS, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO SEMPRE QUE SOLICITADO, PLANTIO DE FLORES NOS VASOS E LIMPEZA DO CHAFARIZ SEMPRE QUE NECESSARIO, VIGILANCIA NOS VASOS PARA QUE VINGUEM AS FLORES, ADUBACAO E PODA DOS ARBUSTOS NO CANTEIROS DOS PORTAIS, VARRICAO DAS CALCADAS, LIMPEZA AREA INTERNA DO PARQUINHO INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$	2.600,00 31.200,00 2.300,00 27.600,00 32.400,00 2.533,33 30.399,96

LOTE 02									
		SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		T. VOGEL EIRELI ME		MARILU L. RODRIGUES E CIA LTDA		MÉIDA	
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
PRAÇA DOS PIONEIROS <i>10294</i>	LIMPEZA 02 DIAS INTEIROS POR SEMANA INCLUINDO SERVICOS DE LIMPEZA, VARRICAO DE CALCADAS E GRAMA, CAPINAGEM, CORTE GRAMA, RETIRADA DE ENTULHOS E LIXO DE FORMA SELECIONADA, PODA DE ARBUSTOS, LIMPEZA DA QUADRA, ARQUIBRANCADA E CALCADAS NO ENTORNO, LIMPEZA DA AREA INTERNA DO PARQUINHO, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, IRRIGACAO DOS ARBUSTOS SEMPRE QUE NECESSARIO, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO, PLANTIO DE FLORES, SEMPRE QUE SOLICITADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.	2.300,00	27.600,00	2.100,00	25.200,00	1.100,00	13.200,00	1.833,33	21.999,96
PRAÇA SOROCABA <i>10295</i>	LIMPEZA 01 DIA INTEIRO POR SEMANA, INCLUINDO VARRICAO DE GRAMA E CALCADAS, CORTE DE GRAMA E ARBUSTOS, COLOCACAO DE TERRA E ADUBO E IRRIGACAO SEMPRE QUE NECESSARIO, COMBATE A FORMIGA DE FORMA INTENSIVA, LIMPEZA DAS RUAS DO ENTORNO DA PRACA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DE SERVICOS.	2.300,00	27.600,00	2.000,00	24.000,00	800,00	9.600,00	1.700,00	20.400,00



PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II 10296	01 VEZ A CADA 15 DIAS, INCLUINDO CORTE DE GRAMA NAS LATERAIS, RETIRADA DE TODO TIPO DE ERVA DANINHA, LIMPEZA DAS MOREIAS NAS LATERAIS, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA, CORTE GRAMA PRACINHA, VARRICAÇÃO E LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DA GRAMA AFRICANA NO TRECHO DO ACESSO, LIMPEZA DOS TUBOS JUNTO AO PORTAL. O SERVIÇO EM REFERENCIA INCLUI TODO O TRECHO DO INICIO DA RODOVIA ATÉ O FINAL DO CALÇAMENTO. INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	2.500,00	30.000,00	2.100,00	25.200,00	700,00	8.400,00	1.766,67	21.200,04
CASA LAR 10297	LIXO, CAPINAGEM DO TERRENO INCLUINDO O PASSEIO COM RETIRADA DE ERVA DANINHA, COMBATE A FORMIGAS DE FORMA INTENSIVA E CORTE DE GRAMA. INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	500,00	6.000,00	1.000,00	12.000,00	300,00	3.600,00	600,00	7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$			91.200,00		86.400,00		34.800,00	590,00	70.800,00

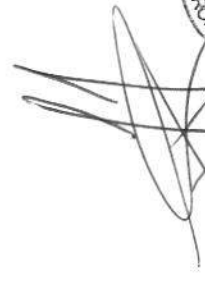
LOTE 03												
CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO												
CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA O DIA TODO												
MÍNIMO DE PESSOAS REGISTRADAS PELA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas) .												
LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS											
CEMITÉRIO VALE DA PAZ 10298	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM 05 DIAS POR SEMANA, NO HORARIO DA 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 18:00 HORAS, APOS ESTE HORARIO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, MANTER O PORTAO DE ACESSO DE VEICULOS FECHADO POR CHAVE OU CADENAO, LIMPEZA DE TODA A AREA INTERNA, CAPINAGEM, ROCADA, CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE LIXO DE FORMA SELECIONADA, COMBATE A FORMIGA, PODA DAS HERAS NOS MUROS EXTERNOS, VARRICAO NAS CALCADAS ENTREMEIO AOS TUMULOS E DE ACESSO, CONTROLAR O ACESSO DE PESSOAS DE FORMA A NAO PERMITIR QUE SE FACAM REMOQUES DE RESTOS MORTAIS, REFORMAS, MANUTENCOES, RESTAURACOES, MELHORIAS, CONSTRUÇOES DE NOVAS CAPELAS E TUMULOS SEM AUTORIZACAO DO MUNICIPIO, DEMAIS SERVICOS QUE SE TORNEM NECESSARIOS DE FORMA ESPORADICA OU EMERGENCIAIS POR SOLICITACAO DA CONTRATANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS.											
	VALOR MENSAL R\$		VALOR TOTAL PARA 12 MESES		VALOR MENSAL R\$		VALOR TOTAL PARA 12 MESES		VALOR MENSAL R\$		VALOR TOTAL PARA 12 MESES	
	3.800,00	45.600,00	3.500,00	42.000,00	2.100,00	25.200,00	3.133,33	37.599,96				



CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO VICENTE PALLOTTI	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM 05 DIAS POR SEMANA, NO HORÁRIO DA 08:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 18:00, APOS ESSE HORARIO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, MANTER O PORTAO DE ACESSO DE VEICULOS FECHADO POR CHAVE OU CADEADO, LIMPEZA DE TODA A AREA INTERNA, CAPINAGEM, ROCADA, CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE LIXO DE FORMA SELECIONADA, COMBATE A FORMIGA, PODA DAS HERAS NOS MUROS EXTERNOS, VARRICAÇÃO NAS CALÇADAS ENTREMEIO AOS TUMULOS E DE ACESSO, CONTROLAR O ACESSO DE PESSOAS DE FORMA A NAO PERMITIR QUE SE FACAM REMOÇOES DE RESTOS MORTAIS, REFORMAS, MANUTENCOES, RESTAURACOES, MELHORIAS, CONSTRUÇOES DE NOVAS CAPELAS E TUMULOS SEM AUTORIZAÇÃO DO MUNICIPIO, DEMAIS SERVIÇOS QUE SE TORNEM NECESSARIOS DE FORMA ESPORADICA OU EMERGENCIAIS POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVIÇOS.	3.500,00	42.000,00	3.500,00	42.000,00	2.200,00	26.400,00	3.066,67	36.800,04
		87.600,00	84.000,00	51.600,00	6.200,00	74.400,00			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$									

Valor total dos lotes 01, 02, 03 R\$ 229.799,88

Coronel Vivida, 21 de maio de 2015.


 Fernando A. Silva
 Diretor de Serviços
 Prefeitura Municipal
 D. 5214 de 05/04/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 377/2015

PROTOCOLO Nº 84/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 22.05.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 052/2015, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck, solicitando a competente autorização para contratação de empresa realizada em serviços de limpeza e conservação de Praças e Cemitérios. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 79/2015

PROTOCOLO Nº 84/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 28.05.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação de Praças e Cemitérios, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. De Obras e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.02	000	2216

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 215/2015

PROTOCOLO nº 84/2015

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços diários de limpeza em praças e cemitérios.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

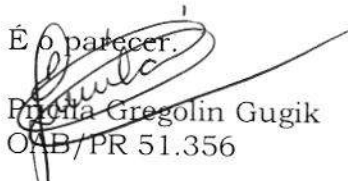
28 de maio de 2015.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 79/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 80/2015

PROTOCOLO Nº 84/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 28.05.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, referente à contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação de Praças e Cemitérios, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxx de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

8
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para

4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

9.1. O PROGRAMA E MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

8
5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).
 - i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).
 - k.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias xx de xxxxx de 2015 a xx de xxxx de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

29
9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.


10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.

3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião do recebimento do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.1 Se disser respeito aos objetos, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando que seja executado novamente até que esteja de acordo com o exigido ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3. Na hipótese de que seja executado novamente, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo respectivo departamento ou por servidor responsável do recebimento.

2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar junto com a fatura mensal:

a) Guias de recolhimento do INSS, FGTS do mês anterior, todas devidamente quitadas pelo banco recebedor, por qualquer processo de cópia;

13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Comproverantes de quitação dos pagamentos efetuados ao pessoal que efetivamente prestam serviços junto a CONTRATANTE.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. De Obras e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.02	000	2216

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI, conforme discriminado nos quadros a seguir:

LOTE 01

PRAÇA GETULIO VARGAS - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO
PRAÇA JOSÉ AUACHE - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO
PRAÇA ANGELO MEZZOMO - TODOS OS DIAS 01 PESSOA EM TEMPO INTEGRAL
MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 03 (três).

LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS	Serviços a serem executados todos os dias da semana (meio dia), incluindo varrição, limpeza dos canteiros eliminando ervas daninhas, poda de arbustos e pingo de ouro, irrigação diária ou sempre que necessária nas plantas e flores, combate a formigas de forma intensiva, limpeza diária e sempre que necessária dos banheiros públicos, conservação predial e da área aberta. Neste item a empresa contratada deverá fornecer o material de higiene e limpeza, ferramentas e equipamentos necessários para execução serviços.		
PRAÇA JOSÉ AUACHE	Serviços de limpeza todos os dias da semana meio período, incluindo serviços de varrição de calçadas e grama, capinagem, corte de grama, poda de arbustos, irrigação sempre que necessária, limpeza do parquinho, retirada de lixo e entulhos de forma selecionada, poda de arbustos e pingo de ouro, colocação de terra e adubo nas floreiras e grama, plantio de flores sempre que solicitado. Neste item a empresa contratada deverá fornecer equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.		
PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Limpeza diária em tempo integral incluindo varrição, corte de grama, combate a formigas de forma intensiva, retirada de lixo de forma selecionada, irrigação das floreiras e canteiros, colocação de terra e adubo sempre que solicitado, plantio de flores nos vasos sempre que necessária, limpeza do chafariz sempre que necessário, vigilância nos vasos para que vinguem as flores, adubação e poda dos arbustos nos canteiros dos portais, varrição das calçadas, limpeza área interna do parquinho. Neste item a empresa contratada deverá fornecer equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.		
Valor máximo mensal R\$		5.000,00	
Valor máximo total do Lote nº 01			60.000,00

8
17



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 03

CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO
CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO
MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas).

LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
CEMITÉRIO VALE DA PAZ	limpeza e conservação em 05 dias por semana, no horário da 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, apos este horário, nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado por chave ou cadeado, limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formiga, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, controlar o acesso de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e túmulos sem autorização do município , demais servicos que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Neste item a empresa contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos servicos.		
CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI	limpeza e conservação em 05 dias por semana, no horário da 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00, apos este horário, nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado por chave ou cadeado, limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formiga, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, controlar o acesso de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e túmulos sem autorização do município , demais servicos que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Neste item a empresa contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos servicos.		
Valor máximo mensal R\$		3.500,00	
Valor máximo do Lote nº 03			42.000,00

- 1.1** A Contratada fornecerá todos os materiais de limpeza necessários aos serviços de manutenção e conservação dos espaços físicos anteriormente discriminados, como também os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.
- 1.2** A Contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, conforme tabela exemplificativa:
- I - água sanitária;
 - II - baldes plásticos;
 - III - desinfetante de banheiro;
 - IV - detergente neutro líquido;
 - V - escova para uso sanitário;
 - VI - luvas de látex natural;
 - VII - pano de limpeza de piso (saco branco);
 - VIII - papel higiênico de boa qualidade;
 - IX - papel toalha;
 - X - pá de lixo;
 - XI - pedra sanitária;
 - XII - rodo com duas borrachas, para limpeza geral;
 - XIII - sabão em pó;
 - XIV - sabonete líquido, neutro, com características sobre engordurantes e emolientes, diluído na proporção recomendada pelo fabricante do produto;

19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- XVI - saco para lixo com capacidade para 30 (trinta) litros;
- XVII - vassoura de nylon;
- XVIII - vassoura sanitária;
- XIX - carinho de mão;
- XX - pá;
- XXI - enxada;
- XXII - vassoura de arame;
- XXIII - máquina para cortar grama;
- XXIV - gasolina preparada com óleo 2 tempos;
- XXV - formicida;
- XXVI - rastelo;
- XXVII - fios para máquina de cortar grama;

- 1.3 Todos os empregados necessários para a realização dos serviços deverão ter seus contratos de trabalho devidamente formalizados, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.
- 1.4 A Contratada deverá providenciar uniformes para todos os seus empregados, bem como, equipamentos de proteção individual para trabalhos de tal natureza, na conformidade com a legislação pertinente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

8
21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) locais(s) relacionado(s) no Anexo I - OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

Douglas C. Strapazzon

CPF:

Responsável pelo setor de transporte escolar

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ (se houver))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º XX/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$							

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), obtido da seguinte forma:

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo respectivo departamento ou por servidor responsável do recebimento.

2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar junto com a fatura mensal:

- c) Guias de recolhimento do INSS, FGTS do mês anterior, todas devidamente quitadas pelo banco recebedor, por qualquer processo de cópia;
- d) Comprovantes de quitação dos pagamentos efetuados ao pessoal que efetivamente prestam serviços junto a CONTRATANTE.


27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento o correrá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. De Obras e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.02	000	2216

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do INPC ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.

3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviço por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº xx/2015** e de acordo com a orientação dos profissionais do Município, obedecendo ao estabelecido no termo de referência em anexo (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;


28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

A ação fiscalizadora do MUNICÍPIO será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLAUSULA NONA - SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLAUSULA NONA - QUALIDADE

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

1. Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

2. Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

3. Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

4. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

2. Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

3. Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

4. No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 216/2015

Protocolo nº 84/2015

OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços diários de limpeza em praças e cemitérios.

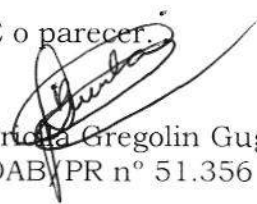
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

28 de maio de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 410/2015

PROTOCOLO Nº 84/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.06.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação de Praças e Cemitérios.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste
Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATADA: MANGUEIRINHA DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
DO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Aguiar Colleti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAGNÉTICA ASPEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº: 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02: nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezesseis mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.48.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). DATA DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20º do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SUMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albin Guilmerov Fomosa dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willan Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, na uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:
1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0008	Alina Paula Agostini	068.903.728-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.
Albin Guilmerov Fomosa dos Santos
Prefeito Municipal
Ivonete Willan Mendes
Presidente da Comissão Pública

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para realização de licitação em modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	IDENTIDADE Nº
João Demétrio Puntel	Presidente	050.380.008-03	5.902.558-9
Luana Marcolino	Membro	060.418.886-74	5.325.716-2
Cláudia de Fátima Malias	Membro	757.576.728-00	6.175.481-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, rubricando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para realização de licitação do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	475.871.798-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristóvão Siqueira	Membro Efetivo	041.037.719-06	8.067.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-18	8.178.961-4PR
Gláucia Drappsi	Membro Efetivo	041.348.440-16	8.213.033-6PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	042.660.369-17	8.407.875-6PR
Helan Jayanna da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	1067.067-3PR
Franciane Felina Marcandres da Silva	Membro Suplente	042.764.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghaffari	Membro Suplente	017.885.249-23	5.777.823-5PR
Shiamer Cora	Membro Suplente	154.146.009-33	9.457.426-6PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente de Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.866.369-47, para desempenhar a função de suplente da Prefeitura do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas sessões de lances, devendo estar presente no ato de abertura de lances.

§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros de Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, rubricando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para
conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 a 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e informações: (461) 2425-1130 - Honório Serpa, 05 de Janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.053/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.182,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	9.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Heilen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francielene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-38	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

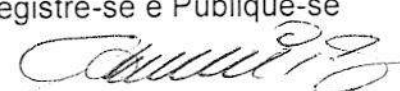
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAÇÃO-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 14.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CEC/IMP nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangum, município de Saudade do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Biglioli Coleti portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominada CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 21.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

É por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014
- PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. **OBJETO:** Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R\$ 17.091,20 (dezeesse mil noventa e um reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.390.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2015 **FORO:** CLEVELÂNDIA - PARANÁ **CLEVELÂNDIA, 02 de janeiro de 2015.**

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bertolin Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bertolin Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNTESE: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Fomera dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivonete Willan Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I- PROFISSIONAL

CARGO:	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
Fisioterapeuta	02	Alina Paula Agostini	069.907.776/83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Fomera dos Santos
Prefeito Municipal

Ivonete Willan Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações públicas, registrando seus atos a partir de 01 de janeiro de 2015, a partir de 01 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2015, composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inez Dalmir Pielito	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luiza Marilene	Membro	060.415.885-74	9.335.716-2
Olga de Fátima Matos	Membro	757.576.729-00	8.110.210-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando seus atos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O proponente, sua autoridade e comissão, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando seus atos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adriane Antonio Azilero	Presidente	472.671.799-20	3.934.748-0PR
Diego Cristiano Strazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.607.748-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-16	6.178.961-4PR
Glauco de Quadros Abatti	Membro Efetivo	013.345.449-16	9.213.923-3PR
Glauco de Quadros Abatti	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-3PR
Isma Roberto Schmidt	Membro Efetivo	084.823.429-40	106.72067-3PR
Helian Olynna de Rosa	Secretaria	042.264.799-39	8.991.743-3PR
Franciana Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	017.850.249-23	5.777.872-5PR
Silvian Gonzales	Membro Suplente	054.168.068-23	9.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando seus atos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHIMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Proponente nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registrando seus atos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está providendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar

suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante

o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 638/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CIV/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eldin dos Santos s/nº, no período das 8h00min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Informa-

ções (46)-3245-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
35	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	548,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQNAS ASTEC LTDA ME	02.955.588/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Crislian Sirepazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-15	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciele Felina Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil - AAMSCP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site

Para consultar a autenticidade do
código do tempo, informe o
código no link no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

3222084



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 19/06/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de junho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 22/06/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

8
1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da

3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 00m do dia 19/06/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 58/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 58/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 22 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA E MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).
 - i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 09 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "F", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

k.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 09 de junho de 2015 a 19 de junho de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.

3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião do recebimento do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.1 Se disser respeito aos objetos, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando que seja executado novamente até que esteja de acordo com o exigido ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3. Na hipótese de que seja executado novamente, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo respectivo departamento ou por servidor responsável do recebimento.

2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar junto com a fatura mensal:

a) Guias de recolhimento do INSS, FGTS do mês anterior, todas devidamente quitadas pelo banco receptor, por qualquer processo de cópia;

8
13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) Comprovações de quitação dos pagamentos efetuados ao pessoal que efetivamente prestam serviços junto a CONTRATANTE.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. De Obras e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.02	000	2216

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
- 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.


15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI, conforme discriminado nos quadros a seguir:

LOTE 01

PRAÇA GETULIO VARGAS - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO
PRAÇA JOSÉ AUACHE - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO
PRAÇA ANGELO MEZZOMO - TODOS OS DIAS 01 PESSOA EM TEMPO INTEGRAL
MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 03 (três).

LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS	Serviços a serem executados todos os dias da semana (meio dia), incluindo varrição, limpeza dos canteiros eliminando ervas daninhas, poda de arbustos e pingo de ouro, irrigação diária ou sempre que necessária nas plantas e flores, combate a formigas de forma intensiva, limpeza diária e sempre que necessária dos banheiros públicos, conservação predial e da área aberta. Neste item a empresa contratada deverá fornecer o material de higiene e limpeza, ferramentas e equipamentos necessários para execução serviços.		
PRAÇA JOSÉ AUACHE	Serviços de limpeza todos os dias da semana meio período, incluindo serviços de varrição de calçadas e grama, capinagem, corte de grama, poda de arbustos, irrigação sempre que necessária, limpeza do parquinho, retirada de lixo e entulhos de forma selecionada, poda de arbustos e pingo de ouro, colocação de terra e adubo nas floreiras e grama, plantio de flores sempre que solicitado. Neste item a empresa contratada deverá fornecer equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.		
PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Limpeza diária em tempo integral incluindo varrição, corte de grama, combate a formigas de forma intensiva, retirada de lixo de forma selecionada, irrigação das floreiras e canteiros, colocação de terra e adubo sempre que solicitado, plantio de flores nos vasos sempre que necessária, limpeza do chafariz sempre que necessário, vigilância nos vasos para que vinguem as flores, adubação e poda dos arbustos nos canteiros dos portais, varrição das calçadas, limpeza área interna do parquinho. Neste item a empresa contratada deverá fornecer equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.		
Valor máximo mensal R\$		5.000,00	
Valor máximo total do Lote nº 01			60.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 03

CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO
CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO
MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas).

LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
CEMITÉRIO VALE DA PAZ	limpeza e conservação em 05 dias por semana, no horário da 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, apos este horário, nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado por chave ou cadeado, limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formiga, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, controlar o acesso de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e túmulos sem autorização do município , demais servicos que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Neste item a empresa contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos servicos.		
CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI	limpeza e conservação em 05 dias por semana, no horário da 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00, apos este horário, nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado por chave ou cadeado, limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formiga, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, controlar o acesso de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e túmulos sem autorização do município , demais servicos que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Neste item a empresa contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos servicos.		
Valor máximo mensal R\$		3.500,00	
Valor máximo do Lote nº 03			42.000,00

- 1.1 A Contratada fornecerá todos os materiais de limpeza necessários aos serviços de manutenção e conservação dos espaços físicos anteriormente discriminados, como também os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.
- 1.2 A Contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, conforme tabela exemplificativa:
- I - água sanitária;
 - II - baldes plásticos;
 - III - desinfetante de banheiro;
 - IV - detergente neutro líquido;
 - V - escova para uso sanitário;
 - VI - luvas de látex natural;
 - VII - pano de limpeza de piso (saco branco);
 - VIII - papel higiênico de boa qualidade;
 - IX - papel toalha;
 - X - pá de lixo;
 - XI - pedra sanitária;
 - XII - rodo com duas borrachas, para limpeza geral;
 - XIII - sabão em pó;
 - XIV - sabonete líquido, neutro, com características sobre engordurantes e emolientes, diluído na proporção recomendada pelo fabricante do produto;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- XVI - saco para lixo com capacidade para 30 (trinta) litros;
- XVII - vassoura de nylon;
- XVIII - vassoura sanitária;
- XIX - carinho de mão;
- XX - pá;
- XXI - enxada;
- XXII - vassoura de arame;
- XXIII - máquina para cortar grama;
- XXIV - gasolina preparada com óleo 2 tempos;
- XXV - formicida;
- XXVI - rastelo;
- XXVII - fios para máquina de cortar grama;

- 1.3 Todos os empregados necessários para a realização dos serviços deverão ter seus contratos de trabalho devidamente formalizados, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.
- 1.4 A Contratada deverá providenciar uniformes para todos os seus empregados, bem como, equipamentos de proteção individual para trabalhos de tal natureza, na conformidade com a legislação pertinente;


20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 58/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 58/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 58/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 58/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 58/2015**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) locais(s) relacionado(s) no Anexo I - OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

Douglas C. Strapazzon

CPF:

Responsável pelo setor de transporte escolar

(assinatura do representante legal da proponente)

(Carimbo CNPJ (se houver))

26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/....., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 58/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$							

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), obtido da seguinte forma:

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo respectivo departamento ou por servidor responsável do recebimento.

2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar junto com a fatura mensal:

- c) Guias de recolhimento do INSS, FGTS do mês anterior, todas devidamente quitadas pelo banco recebedor, por qualquer processo de cópia;
- d) Comprovantes de quitação dos pagamentos efetuados ao pessoal que efetivamente prestam serviços junto a CONTRATANTE.

27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento o correrá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. De Obras e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.02	000	2216

CLAUSULA QUARTA - REAJUSTE

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do INPC ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.

3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

CLAUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº 58/2015** e de acordo com a orientação dos profissionais do Município, obedecendo ao estabelecido no termo de referência em anexo (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

A ação fiscalizadora do MUNICÍPIO será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLAUSULA NONA – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLAUSULA NONA – QUALIDADE

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

1. Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
2. Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.
3. Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.
4. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) - se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) - e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

2. Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

3. Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

4. No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as **09h00min do dia 22 de junho de 2015**, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 58/2015, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS**. Valor máximo total é de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 19 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **45464/2015****Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação Pregão Presencial 58/2015
Limpeza e conservação praças e
cemitérios

Municipalidades



Prefeituras

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 08/06/2015 11:26

4. DIOE Publicação Pregao Presencial nº 58-2015
Serviço de limpeza praças e cemitérios.pdf
6,77 KB

Data de publicação

09/06/2015 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

08/06/15
11:28Nº da Edição do
Diário: 9467Histórico

TRIAGEM REALIZADA



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 17:25
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIDADE DE 58. Edital - Mural Pg Pr nº 58-2015.doc

Anexos:

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0868

Página 34 / 088

CONTRATO Nº. 080/2015-PROCESSO Nº. 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015 PARTES: Município de Clevelândia e JBM Consultoria e Assessoria Ltda-ME, CNPJ sob nº. 03.457.433/0001-69. **OBJETO:** Serviços de Consultoria e Assessoria Educacional visando a elaboração do Plano Municipal de Educação; Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério; e, Elaboração e Repactuação do PAR, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$. 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que a 1ª parcela será paga 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização dos serviços e empenho prévio, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade, as demais parcelas ocorrerá no dia 14 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, para conferência e empenho. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M., E.C.E.; 123610020.2.019000- Manutenção do Ensino Fundamental-Receita 5% e 25%; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.06-103- Serviços Técnicos Profissionais (1092); 3.3.90.39.06-104- Serviços Técnicos Profissionais (1093); 123610020.2.025000- Fundeb 40%; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.06-102- Serviços Técnicos Profissionais (1209). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2015 **FORO:** CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 08 de junho de 2015. **ALVARO FELIPE VALERIO** Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 081/2015-PROCESSO Nº. 037/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Laborativa Ltda-EPP, CNPJ sob nº. 22.310.881/0001-80. **OBJETO:** Realização de consultas na área de clínica geral (Estratégia da Saúde da Família-ESF); e, consultas médicas, na área de clínica geral, na Unidade Central de Saúde e do interior deste Município, em atendimento aos Programas do Ministério de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$. 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado nos dias 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante sua aceitação. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.99.00-495- Demais Despesas com Serviços Médico Hospitalar (1620); 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00.99.00-303- Demais Despesas com Serviços Médico Hospitalar (1622). **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2015 **FORO:** CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 08 de junho de 2015. **ALVARO FELIPE VALERIO** Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Elicineia Pacheco Matias, CPF. nº 005.068.789-10 e RG nº 832.590-1, SSP/PR **OBJETO:** Locação de 01 (uma) sala comercial com a área de 64,00m², localizada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, Lote 10, Quadra 79, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade da senhora ELICINEIA PACHECO MATIAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o uso exclusivo do Conselho Tutelar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06-Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.02- Fundo Municipal da Infância, Criança e Adolescente; 082430019.6.018000- Manutenção Programa Assistência Criança e Adolescente; 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.36.15.00.00 0- Locação de Imóveis (1113). **VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$. 800,00 (oitocentos reais) mensais. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$. 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual. **PAGAMENTO:** No dia 14 do mês subsequente ao vencido. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **FORO:** CLEVELÂNDIA – PR **DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2015. Clevelândia, 08 de junho de 2015. **ALVARO FELIPE VALERIO** Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

DATA: 12/05/15 **ABERTURA:** 29/05/15 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA BOING HORT.
ANALISADOS todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 05/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA ME	10.929.108/0001-17	13.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais).
Coronel Vivida, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod145249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

DATA: 18/05/15 **ABERTURA:** 01/06/15 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 48/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM: 01, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 24,69, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 7.407,00; ITEM 02, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,69, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.845,00; ITEM 03, PFG COMERCIAL LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 20,88, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.264,00; ITEM 04, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 9,99, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.995,00; ITEM 05, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 13,88, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.776,00; ITEM 06, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 39,70, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 19.850,00; ITEM 07, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, VALOR UNITÁRIO R\$ 19,94, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.988,00. Totalizando por fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, NÚMERO DO CNPJ 03.612.312/0005-78, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 45.861,00; PFG COMERCIAL LTDA ME, NÚMERO DO CNPJ 20.438.684/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 6.264,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais). O item nº 08 foi considerado FRACASSADO. Coronel Vivida, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod145250

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09h00min do dia 22 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 58/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS. Valor máximo total é de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 19 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod145254

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

DATA: 19/05/15 **ABERTURA:** 02/06/15 **HORÁRIO:** 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA AGENTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 49/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM 01, PONTO COM UNIFORMES LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 8,70, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.700,00; ITEM 02, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, VALOR UNITÁRIO R\$ 25,80, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.580,00. Totalizando por fornecedor: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME, CNPJ 02.995.568/0001-15, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.580,00; PONTO COM UNIFORMES LTDA ME, CNPJ 21.642.402/0001-60, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 8.700,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 02 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod145259

ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

No termo de referência – Anexo I do edital, referente aos lotes 01 ao 04, onde se lê “valor máximo mensal”, leia-se “valor máximo unitário”. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod145250

Contrato nº 81/2015 – Tomada de Preços nº 05/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ nº 10.929.108/0001-17. **Objeto:** execução de obras de fechamento da área onde se encontra o Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort. **Valor total:** R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais). **Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod145259

Contrato nº 82/2015 – Pregão Presencial nº 45/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** LIBARDINO VILSON PRUENICIO, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. **Objeto:** limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneos do município. **Valor total:** R\$ 11.870,00 (onze mil e oitocentos e setenta reais). **Prazo de execução:** 15 (quinze) dias. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod145253

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 08/2015

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 25 de junho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamento de climatização, e execução de obra visando à reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, por intermédio do Contrato de Repasse nº 815996 / 2014 / MINISTÉRIO DA CULTURA / CAIXA, celebrado entre a União Federal e o Município de Cianorte – PR. Valor Máximo: R\$ 277.179,21 (duzentos e setenta e sete mil cento e setenta e nove reais e vinte um centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 03 de junho de 2015.

Eliab Vieira Moreno
Secretário de Administração

R\$ 168,00 - 45210/2015

Colorado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 003/2013, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs00min.

Colorado 01 de Junho de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

R\$ 96,00 - 44644/2015

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 026/2015-Tipo: Menor Preço.Regime: Empreitada Global.Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de serviços para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e construção de galerias de águas pluviais, em vias urbanas, descritas no Anexo I-Termo de Referência, conforme projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas, cronogramas e plantas, anexos ao presente Edital.Recursos: Termo de Compromisso nº 794081/2013-MC-CAIXA-MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Na data de 22 de maio de 2015, foi marcada a abertura da Licitação em pauta e conforme consta em Ata, não houve comparecimento de proponentes, sendo a sessão encerrada como deserta, assim sendo, fica prorrogada a data da visita técnica e de entrega e abertura dos envelopes, conforme segue:Visita Técnica: Dia 06 de julho de 2015 das 09h00min às 17h00min.Entrega dos Envelopes: Dia 08 de julho de 2015 até às 09h30min.Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 08 de julho de 2015.Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados e poderá ser adquirido diretamente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: E-mail: iro.pedro@hotmail.com ou através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente.Congonhinhas, 03 de junho de 2015.Wallace José Teluski-Presidente da CPL

R\$ 192,00 - 45229/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 22 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 58/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS. Valor máximo total é de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17h00min do dia 19 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 96,00 - 45464/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

No termo de referência – Anexo I do edital, referente aos lotes 01 ao 04, onde se lê “valor máximo mensal”, leia-se “valor máximo unitário”. Coronel Vivida, 08 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 48,00 - 45602/2015

Figueira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 003/2015 de 08/01/2015, torna público que está dispensando a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS PARA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a dispensa justifica-se devido ao valor e a urgência, com base no que determina a Lei nº 8.666/93. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 03/06/2015, Geandro Cicero de Lima – Presidente Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 45157/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2015-PMF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015-PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/06/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO PARQUE INFANTIL QUE SERÁ INSTALADO NA ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM LEONOR. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues e instalados na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 03/06/2015. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 45174/2015

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 038/2015/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para manutenção do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do município de Francisco Beltrão. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1 – A data prevista para recebimento e abertura dos envelopes “A” e “B”, fica transferida para o dia 25 de junho de 2015, às 09:00 horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2015.
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 45608/2015



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI**, para suprir as necessidades da estrutura administrativa de vários setores da Administração, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 29/06/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de junho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 30/06/2015.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 30 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 17h e 00m do dia 29/06/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 58/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 58/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de junho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

9.1. O PROGRAMA E MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- f) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).
 - i.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 09 de junho de 2015 a 29 de junho de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- k) **Atestado de Visita Técnica** dos locais onde os serviços serão realizados, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Douglas Strapazzon (Anexo VIII).

k.1 - Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento de Estudos e Projetos pelo telefone (46) 3232-8349 com Sr. Douglas Strapazzon, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 09 de junho de 2015 a 29 de junho de 2015, para juntamente com um funcionário municipal, realizarem a visita técnica nos locais onde os serviços serão realizados, de cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



deverá estar munido e apresentar para o Sr. Douglas Strapazzon documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.**

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8
10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.

3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião do recebimento do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo: a data, nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.1 Se disser respeito aos objetos, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando que seja executado novamente até que esteja de acordo com o exigido ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3. Na hipótese de que seja executado novamente, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo respectivo departamento ou por servidor responsável do recebimento.

2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar junto com a fatura mensal:

a) Guias de recolhimento do INSS, FGTS do mês anterior, todas devidamente quitadas pelo banco receptor, por qualquer processo de cópia;


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



b) Comprovantes de quitação dos pagamentos efetuados ao pessoal que efetivamente prestam serviços junto a CONTRATANTE.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. De Obras e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.02	000	2216

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

8
15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII - Atestado de visita.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI, conforme discriminado nos quadros a seguir:

LOTE 01

PRAÇA GETULIO VARGAS - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO
PRAÇA JOSÉ AUACHE - TODOS OS DIAS - MEIO PERÍODO
PRAÇA ANGELO MEZZOMO - TODOS OS DIAS 01 PESSOA EM TEMPO INTEGRAL
MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 03 (três).

LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
PRAÇA GETÚLIO VARGAS	Servicos a serem executados todos os dias da semana (meio dia), incluindo varrição, limpeza dos canteiros eliminando ervas daninhas, poda de arbustos e pingo de ouro, irrigação diária ou sempre que necessária nas plantas e flores, combate a formigas de forma intensiva, limpeza diária e sempre que necessária dos banheiros públicos, conservação predial e da área aberta. Incluindo material de higiene e limpeza, ferramentas e equipamentos necessários para execução servicos.		
PRAÇA JOSÉ AUACHE	Servicos de limpeza todos os dias da semana meio período, incluindo servicos de varrição de calçadas e grama, capinagem, corte de grama, poda de arbustos e pingo de ouro irrigação sempre que necessária, retirada de lixo e entulhos de forma selecionada, colocação de terra e adubo nas floreiras e grama, plantio de flores sempre que solicitado, combate a formiga de forma intensiva, manutenção do espelho d´água, canaletas e reservatório d´água, 3 (três) vezes por semana, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos servicos.		
PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Limpeza diária em tempo integral incluindo varrição, corte de grama, combate a formigas de forma intensiva, retirada de lixo de forma selecionada compreendendo toda a área da praça inclusive o espaço atrás do prédio da câmara de vereadores e debaixo da rampa de acesso, próximo a cozinha do prédio sede e garagem municipal, irrigação das floreiras e canteiros, colocação de terra e adubo sempre que solicitado, plantio de flores nos vasos e limpeza do chafariz sempre que necessário, vigilância nos vasos para que vinguem as flores, adubação e poda dos arbustos no canteiros dos portais, varrição das calçadas, limpeza área interna do parquinho incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.		
Valor máximo mensal R\$		5.000,00	
Valor máximo total do Lote nº 01			60.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LOTE 03

CEMITÉRIO VALE DA PAZ - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO
CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI - 05 VEZES POR SEMANA DIA INTEIRO
MÍNIMO DE PESSOAS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 02 (duas).

LOCAL	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
CEMITÉRIO VALE DA PAZ	Limpeza e conservação em 05 dias por semana, no horário da 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00 horas, apos este horário, nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado por chave ou cadeado, limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formiga, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, controlar o acesso de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e túmulos sem autorização do município , demais servicos que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Abertura do portão para acesso de veículos e pessoas em finais de semana e feriados quando necessário. Neste item a empresa contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos servicos.		
CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI	Limpeza e conservação em 05 dias por semana, no horário da 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 18:00, apos este horário, nos finais de semana e feriados, manter o portão de acesso de veículos fechado por chave ou cadeado, limpeza de toda a área interna, capinagem, roçada, corte de grama e retirada de lixo de forma selecionada, combate a formiga, poda das heras nos muros externos, varrição nas calçadas entremeio aos túmulos e de acesso, controlar o acesso de pessoas de forma a não permitir que se façam remoções de restos mortais, reformas, manutenções, restaurações, melhorias, construções de novas capelas e túmulos sem autorização do município , demais servicos que se tornem necessários de forma esporádica ou emergenciais por solicitação da contratante. Abertura do portão para acesso de veículos e pessoas em finais de semana e feriados quando necessário. Neste item a empresa contratada deverá fornecer materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos servicos.		
Valor máximo mensal R\$		4.800,00	
Valor máximo do Lote nº 03			57.600,00

- 1.1** A Contratada fornecerá todos os materiais de limpeza necessários aos serviços de manutenção e conservação dos espaços físicos anteriormente discriminados, como também os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos.
- 1.2** A Contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, conforme tabela exemplificativa:
- I - água sanitária;
 - II - baldes plásticos;
 - III - desinfetante de banheiro;
 - IV - detergente neutro líquido;
 - V - escova para uso sanitário;
 - VI - luvas de látex natural;
 - VII - pano de limpeza de piso (saco branco);
 - VIII - papel higiênico de boa qualidade;
 - IX - papel toalha;
 - X - pá de lixo;
 - XI - pedra sanitária;
 - XII - rodo com duas borrachas, para limpeza geral;
 - XIII - sabão em pó;


19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- XIV - sabonete líquido, neutro, com características sobre engordurantes e emolientes, diluído na proporção recomendada pelo fabricante do produto;
- XVI - saco para lixo com capacidade para 30 (trinta) litros;
- XVII - vassoura de nylon;
- XVIII - vassoura sanitária;
- XIX - carinho de mão;
- XX - pá;
- XXI - enxada;
- XXII - vassoura de arame;
- XXIII - máquina para cortar grama;
- XXIV - gasolina preparada com óleo 2 tempos;
- XXV - formicida;
- XXVI - rastelo;
- XXVII - fios para máquina de cortar grama;

- 1.3 Todos os empregados necessários para a realização dos serviços deverão ter seus contratos de trabalho devidamente formalizados, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.
- 1.4 A Contratada deverá providenciar uniformes para todos os seus empregados, bem como, equipamentos de proteção individual para trabalhos de tal natureza, na conformidade com a legislação pertinente;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 58/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 58/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

23



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 58/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 58/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015.

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

DECLARAMOS, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 58/2015**, que o Sr. _____, CI nº _____, CPF nº _____, responsável (proprietário ou procurador) da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, (endereço completo), na cidade de _____, visitou e vistoriou, nesta data, o(s) locais(s) relacionado(s) no Anexo I – OBJETO, onde esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2015.

Douglas C. Strapazon
CPF: _____

(assinatura do representante legal da proponente)
(Carimbo CNPJ (se houver))



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa com sede Rua..... na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 58/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Lote	Item	Qtde.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor total R\$							

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), obtido da seguinte forma:

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo respectivo departamento ou por servidor responsável do recebimento.

2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar junto com a fatura mensal:

- c) Guias de recolhimento do INSS, FGTS do mês anterior, todas devidamente quitadas pelo banco recebedor, por qualquer processo de cópia;
- d) Comprovantes de quitação dos pagamentos efetuados ao pessoal que efetivamente prestam serviços junto a CONTRATANTE.

27



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento o correrá até o 10º (décimo) dia útil após a data de sua apresentação válida.

4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5. As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	Depto. De Obras e Urbanismo	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39.82.02	000	2216

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do INPC ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal.

3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

CLAUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº 58/2015** e de acordo com a orientação dos profissionais do Município, obedecendo ao estabelecido no termo de referência em anexo (Anexo I).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

A ação fiscalizadora do MUNICÍPIO será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLAUSULA NONA – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLAUSULA NONA – QUALIDADE

A contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

1. Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

2. Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

3. Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

4. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) – se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

2. Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

3. Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

4. No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

2
30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
REABERTURA PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 58/2015, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS**, passando para as 09:00(nove) horas do dia 30 de junho de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Motivo: alterações no edital. Em função da alteração o valor máximo passa a ser de **R\$ 163.200,00**. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou no Setor de Licitações. Coronel Vivida, 17 de junho de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	79/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800011545200272052339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	163.200,00		
Data de Lançamento do Edital	08/06/2015		
Data da Abertura das Propostas	22/06/2015	Data Registro	09/06/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	30/06/2015	Data Registro	17/06/2015
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 47287179920 ([Logout](#))



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **48896/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação de Reabertura de
Prazo PP 58/2015 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

♦ Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 6. DIOE Reabertura de Prazo PP 58-2015 Serviço de
limpeza e conservação Praças e Cemitérios.pdf
6,99 KB

Enviada em 17/06/2015 13:47

Data de publicação

 18/06/2015 Quinta-feira

R\$ 72,00

Faturada

17/06/15
14:06Nº da Edição do
Diário: 9474[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 2.054, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Nomeia presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de São João.

A publicação na íntegra do ato acima encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 18-06-2015, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 026/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Inquérito Civil nº MPPR-0048.15.000116-1;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Designar servidores responsáveis pelo fornecimento de informações exigidas no TAC nº 03/2015, conforme segue:

Tipo de Informação	Servidor(es) Responsável(is)
Geral	Fabiana Luisa Krudycz
Pessoal	Simone Machado Deon
Diárias e ajuda de custo	Simone Machado Deon e Antônio Mateus
Administração	Antônio Mateus
Orçamento	Simone Machado Deon e Fabiana Luisa Krudycz

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Gelson Lindner
Presidente
Registre-se.
Publique-se.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2015
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 16ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnico Auxiliar da Regulação Médica - Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1892	EDLAINE APARECIDA LUZ	19ª

Ambulante Regulador Interventor - Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
1238	LUZ HENRIQUE GABRIEL	16ª

Alvaro Felipe Valério
Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ABERTURA PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015
A pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 58/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS, passando para as 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Motivo: alterações no edital. Em função da alteração o valor máximo passa a ser de R\$ 163.200,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.comcorrelviva.pr.gov.br ou no Setor de Licitações. Coronel Vívica, 17 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
ERRATA

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2015, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6402 do dia 16 de junho de 2015 na página B6, devido a um equívoco na redação do aviso, exclui-se o seguinte:
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
As demais permanecem inalteradas.
Renascença, 16 de junho de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 028/2015 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Móveis para escritório, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Jackson Neimar Pedrassani, no valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais);
Gilson Gilberto Lise, no valor total de R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais);
C K Yokota Moveis, no valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
Renascença, 16 de junho de 2015.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2015, com abertura em 17 de junho de 2015, e verificando que não houve interposição recursal, ou JOSÉ ROBERTO BOCALON, designada pela Portaria nº 040/2015 ADJUDICADO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 058/2015, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-62. NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,57 perfazendo um total de R\$ 13.925,00 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO BOCALON

PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2015, com abertura em 17 de junho de 2015, e não existindo interposição recursal, ou MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 058/2015, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-62. NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,57 perfazendo um total de R\$ 13.925,00 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de junho de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 937/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar transação judicial ou extrajudicial com o Município de Rio Bonito do Iguaçu e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, diante da conveniência e oportunidade, a celebrar transação judicial ou extrajudicial com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, aliusivamente aos autos da Medida Cautelar nº 29.880/1993 e Ação Ordinária nº 29.891/1993, ambas da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e nos recursos delas originados, que se encontram em trâmite junto ao Tribunal de Justiça do Paraná para exame de admissibilidade do Recurso Especial dirigido ao Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único - A transação prevista no caput dar-se-á pela dispensa do Município de Rio Bonito do Iguaçu de pagar os valores que levantou no curso dos processos acima referidos e pela destinação em favor do Município de Rio Bonito do Iguaçu de 5% (cinco por cento) da quantia depositada por ordem judicial nos autos da Ação Ordinária nº 29.891/1993 e Medida Cautelar nº 29.880/1993.

Art. 2º - A composição de que trata esta Lei é condicionada à desistência, pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, do Recurso Especial por ele interposto (Recurso Especial nº 692.820-9/05), da Medida Cautelar nº 692.820-9/05 e de todo e qualquer recurso ou incidente processual em que autor e réu estejam em trâmite.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

LEI Nº 936/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuição a ACCSI - Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu.

Art. 1º - Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do art. 30 da Lei Municipal nº 862, de 03/07/2014 (LDO 2015), fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuição para a entidade discriminada abaixo, para o exercício de 2015.

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
ACCSI - Associação do Centro Cultural de Saudade do Iguaçu	Aquisição dos projetos para a construção de um Centro Cultural	R\$ 100.000,00
CNPJ 20.747.591/0001-72		

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 13.392.0023.2.030 - Promoção e Incentivo às Atividades Culturais

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

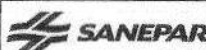
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDESTE - LTDA, CNPJ 07.687.694/0001-26, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de centro médico hospitalar, sob nº 14827 com validade até 21/05/2021, instalada na Rua Itacolomi, nº 554, em Pato Branco, PR.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CONVITE Nº 011/2015 - SEED/SUDE: Licitação exclusiva para ME e EPP
PROTOCOLO Nº: 13.420.938-0. OBJETO: reparos no Colégio Estadual São João, no Município de Pato Branco. DATA DE ABERTURA E LOCAL: 29 de junho de 2015, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários, nº 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. VALOR MÁXIMO: R\$ 63.577,03 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e três centavos). RETIRADA DO EDITAL: na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia na localidade indicada, mediante apresentação do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná - CEPF/SEAP e mídia eletrônica para gravação do edital e dos elementos técnicos instrutores. Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 16 de junho de 2015.

Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N 058.15

OBJETO: Lote 1: Execução de obra de recuperação de RALF - reator anaeróbio de leito fluidizado da ETE Ligeiro do sistema de esgoto sanitário da cidade de Pato Branco, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Lote 2: Execução de obra de recuperação de RALF - reator anaeróbio de leito fluidizado da ETE do sistema de esgoto sanitário da cidade de Palmas, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Prorrogada até às 17h15 do dia 20/7/2015. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Prorrogada para as 14h do dia 21/7/2015. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Prorrogada para as 15h do dia 21/7/2015. CONSULTAS: Prorrogada até às 17h de 14/7/2015. Alterações: Conforme comunicado nº 1, o qual está disponível no site <http://licitacao.sanepar.com.br>. As demais condições permanecem inalteradas.

Francisco Cesar Farah
Diretor Administrativo



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 073.15

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Coronel Vívica, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: FUNASA. Preço Máximo Admitido: R\$ 5.215.078,77. Disponibilidade do Edital: de 19/6/2015 até às 17h15 de 21/7/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 22/7/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Reboças, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41) 3330-3910/3330-3128 ou Fax (41) 3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Francisco Cesar Farah
Diretor Administrativo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Avenida Cândido Ruy, 321 - Fone: (41) 3330-3910
CEP 83.500-000 - Palmas - Paraná

CNPJ: 16.161.161/0001-08
Avenida Cândido Ruy, 321
C.E.P.: 83500-000 - Palmas - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HILARIO MARRASCHIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 5.563/2013 e alterações posteriores, e vista do parecer consultivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestas condições:

- 1) Processo Nº: 106/2015
- 2) Licitação Nº: 30/2015-L
- 3) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- 4) Data Homologação: 17/06/2015
- 5) Data da Adjudicação: 17/06/2015
- 6) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nos apostos 05.001 e 05.002 - para o Departamento de Saúde

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	201023 - MUI-LIN - COM E MAT DE EQUIP. PLAS EPP	2	5.000	10.000,00
02	201023 - MUI-LIN - COM E MAT DE EQUIP. PLAS EPP	2	5.000	10.000,00

02 - Autorizar a emissão (des) notificação de empresa correspondente(s)

Declarado(a) em: 24/06/2015 às 16:00h do dia 21/06/2015

Palmas, 17 de junho de 2015

Hilario Marraschio - Prefeito CPF 557.515.169-15

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 17 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0875

Página 127 / 284

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/15-PROCESSO Nº 045/2015

Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível de licitação os serviços solicitados no ofício nº. 057/2015, de 15/06/2015, deste GABINETE, com fulcro nos termos do inciso III do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, AUTORIZO a contratação da empresa denominada ALINE GIACOMELLI PAIM MEYR-ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.563.743/0001-02, com sede a Rua Alagoas, nº 50, sala 01, Bairro Jardim Brasília, Cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, para que a mesma promova a realização de do Show Musical com as Bandas Herança do Sul, Banda Mercosul, Felipe e Falcão e Anjos do Hanager, nas dependências do Estádio Max Stalschmidt no dia 28/06/2015, bem como, toda a estrutura de palco necessária para realização dos serviços, incluindo 01 (uma) carreta palco com sonorização e luzes, em comemoração alusiva ao 123º (centésimo vigésimo terceiro) aniversário de emancipação político-administrativa deste Município. Esclareço que o valor global da despesa esta estimado em R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, no dia 29/06/2015. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição. Publique-se. Clevelândia, 17 de junho de 2015. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal

Car146551

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 02 CONTRATO 68/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Manoel A. Souza Farias, sn, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 20350761/0001-80, neste ato representada por Carlos Roberto de Oliveira Fragoso com CPF sob nº 063024899-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido na Cláusula Quarta do contrato em tela, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 12(doze) meses para as Cláusulas Terceira e Sexta, de prazo de execução e de vigência, respectivamente. Adita-se também a Cláusula Terceira, com base nos Índices do INPC acumulados no período inicial de contratação, cujo valor mensal pago que passa a importar em R\$ 4.567,95 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de junho de 2015.

Município de Cel Domingos Soares Contratante	Carlos Roberto de Oliveira Fragoso Contratado
---	--

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 69/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e REINOLDO AIRES RIBAS, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua José Salvador, sn, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 20350734/000108, neste ato representada por Reinoldo Aires Ribas com CPF sob nº 078665859-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido na Cláusula Quarta do contrato em tela, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 12(doze) meses para as Cláusulas Terceira e Sexta, de prazo de execução e de vigência, respectivamente. Adita-se também a Cláusula Terceira, com base nos Índices do INPC acumulados no período inicial de contratação, cujo valor mensal pago que passa a importar em R\$ 4.567,95 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme memória de cálculo anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 12 de junho de 2015.

Município de Cel Domingos Soares Contratante	Reinoldo Aires Ribas Contratada
---	------------------------------------

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------

Car1465537

CÂMARA

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2015

Processo licitatório nº 86/2015 RATIFICO a inexigibilidade a licitação nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93 para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vívda. CREDENCIADA: L. S. P. Bonissoni & Cia Ltda ME – CNPJ nº 06.104.823/0001-43, valor estimado de R\$ 418.320,00, com início em 17 de junho de 2015 e término em 14 de junho de 2016. Coronel Vívda, 17 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Contrato nº 88/2015 – Inexigibilidade nº 11/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.104.823/0001-43. Valor total de R\$ 418.320,00. Prazo de prestação de serviços: de 17/06/2015 a 14/06/2016. Coronel Vívda, 17 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Car146554

REABERTURA PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 58/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS, passando para as 09:00(nove) horas do dia 30 de junho de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Motivo: alterações no edital. Em função da alteração o valor máximo passa a ser de R\$ 163.200,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivda.pr.gov.br ou no Setor de Licitações. Coronel Vívda, 17 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Car146600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

497268098

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 127

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2015 - M.C.A.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recarga e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 02/07/2015 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 17/06/2015. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 48959/2015

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 125/14, de 05 de setembro de 2014, TORNA PÚBLICO que a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, designada para o dia 18/06/2015, às 09:00 hs., fica transferida para o dia 30/06/2015, às 09 hs, em razão das alterações realizadas no conteúdo do edital publicado em 15/05/2015, cujos trabalhos serão realizados no edifício do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 17 de junho 2015. José Murilo Maia Greveti Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 96,00 - 48964/2015

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Colorado (PR), 12 de Junho de 2015. Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 01 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto Aquisição de material de artesanato, expediente, tecido, caixa em MDF, toalhas, ferramentas e luvas para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br. Colorado (PR), 12 de Junho de 2015. Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

R\$ 240,00 - 48612/2015

Congonhinhas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - PROCESSO Nº 037/2015- Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios, para compor a merenda nas Escolas da Rede Pública Municipal, conforme especificações descritas no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. RECURSOS: PNAE/FNDE e Contrapartida Municipal. Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 03 de julho de 2015. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Disponibilidade do Edital e Anexos: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no endereço acima. Informações: Demais informações através do telefone/fax: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 16 de junho de 2015. Wallace José Teluski-Pregoeiro

R\$ 120,00 - 48332/2015

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.

PROCESSO ADM. Nº 122/2015

EXTRATO DO EDITAL MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 06.2015.

OBJETO: Implantação de Pavimentação Polidétrica na Rua Brasília Distrito de Ouro Verde do Piquiri, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo anexo ao Edital Originário. Conforme Convenio Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 807242/2014, Processo 1018214-90 - MCIDADES -

Lote Único: Pavimentação Polidétrica de 849,26m² no Distrito de Ouro Verde do Piquiri.

Regime de Execução: Menor Preço Lote Único

Valor Máximo: R\$: 67.519,62(sessenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

Prazo de execução: Vide Edital.

Protocolo dos envelopes e Abertura: Protocolo dos envelopes até as 09h15 horas do dia 06.07.2015, Sessão Públicas às 09h30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR - Dotação: Vide Edital originário.

INFORMAÇÕES, Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da Legislação atual, da jurisprudência, doutrina e demais princípios norteadores do direito. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, LC nº 123/2006 - Edital: A integral do mesmo estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, através do E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br - telefone (045)3242-8810; Corbélia Pr, aos 16 dias do mês de junho do ano 2015.

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 48564/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR REABERTURA PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

Torna pública a reabertura de prazo para a realização do Prego Presencial nº 58/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA EM PRAÇAS E CEMITÉRIOS, passando para as 09:00(nove) horas do dia 30 de junho de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Motivo: alterações no edital. Em função da alteração o valor máximo passa a ser de R\$ 163.200,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou no Setor de Licitações. Coronel Vivida, 17 de junho de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 48896/2015

Flórida

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA ##TEX AVISO DE LICITAÇÃO

republicação

EDITAL DE LEILÃO Nº3/2015-PMF

O Município de Flórida, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 7 de julho do ano de 2015, na Rua São Pedro, nº 443 em Flórida, Paraná, Brasil, LEILÃO de aproximadamente 240m² de ferragens retorcidas (ferro velho) no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 1 caixa d'água usada, em chapa metálica com capacidade para 5.000 (cinco mil) litros, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), tipo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, por lote.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3257-1212), fax (44-3257-1266).

##DAT Flórida, 10 de junho de 2015.

##ASS Reginaldo Severino de Andrade
##CAR Leiloeiro

R\$ 120,00 - 48409/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Recebido em 23.06.15
Assinado

Coronel Vivida, 08 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 23.06.15
Anaury



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
08/06/15 a 22/06/15
Fabíola
FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REABERTURA DE PRAZO **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DE ÁREA ABERTA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOS SEGUINTE LOCAIS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, BANHEIROS PÚBLICOS, PRAÇA JOSÉ AUACHE, PRAÇA ANGELO MEZZOMO, PRAÇA DOS PIONEIROS, PRAÇA SOROCABA, PORTAL DE ACESSO BAIRRO PRIMAVERA II E PRACINHAS DO PRIMAVERA I E II, CEMITÉRIO VALE DA PAZ E CEMITÉRIO SÃO VICENTE PALLOTTI.

NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/06/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

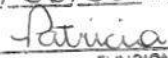
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

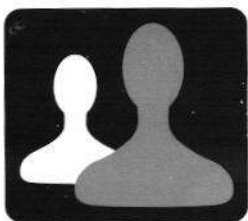
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2015.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
17/06/15 à 30/06/15

FUNÇÃOÁRIO



M.A.V

Serviços Terceirizados

(43) 3324-4712

mavservicosterceirizados@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.764/0001-79, com sua sede RUA DAS BANDEIRAS, 56 LONDRINA-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MARLON AP. VIEGAS DA SILVA

CPF: 078.233609-42

13.927.764/0001-79
CG: 103680-719
MAV DA SILVA - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS - ME.

LONDRINA, 30/06/2015.



João Paulo Zoni

[Signature]

h

SD

tel

Q

no



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M A V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0705485-3	CNPJ 13.927.764/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/06/2011	Data de Início de Atividade 10/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DAS BANDEIRAS, 56, VILA PENTERICHE, LONDRINA, PR, 86.010-550			
Objeto ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS EM PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E PRIVADOS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, LIMPEZA, DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE TELEFONIA, DE SEGURANÇA, DE OBRAS EM TERRENOS, PREDIOS E ESTRADAS PUBLICAS, DE RECEPÇÃO, COPA E COZINHA, DE MOTORISTAS E MANOBRISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MOLEDO, TERRAPLANAGEM, ROCAGEM, CAMINHOS, ONIBUS, AMBULANCIAS E AUTOMOVEIS DE PASSEIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/06/2015 Número: 20153328096 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA Identidade: 103680719, SSP/PR CPF: 078.233.609-42 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

15/345360-5

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Luiz Fernando Gomes

Renato

Ed
7
90
9
70
la

Libertad Bogus



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS DA SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES VIEGAS LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-07-1988	IDENTIDADE número 103680719	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.233.609-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANIS MAROUN LEBBOS			NÚMERO 66
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDUSVILLE	CEP 86031-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M A V DA SILVA - SERVICOS TERCEIRIZADOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANIS MAROUN LEBBOS			NÚMERO 66
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM INDUSVILLE	CEP 86031-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8421-4/00 Atividades secundárias 8129-0/00 4313-4/00 4213-8/00 8220-2/00 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRACAO E EXECUCAO DE SERVICOS A TERCEIROS EM PREDIOS, ESPACOS PUBLICOS E PRIVADOS DE CONSERVACAO, REPARACAO, LIMPEZA, DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, DE TELEFONIA, DE SEGURANCA, DE OBRAS EM TERRENOS, PREDIOS E ESTRADAS PUBLICAS, DE RECEPCAO, COPA E COZINHA, DE MOTORISTAS E MANOBRISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MOLEDO, TERRAPLANAGEM, ROCAGEM, CAMINHOS, ONIBUS, AMBULANCIAS E AUTOMOVEIS DE PASSEIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M A V DA SILVA - SERVICOS TERCEIRIZADOS			
DATA DA ASSINATURA 10-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marlon ap. Viegas da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ROLÂNDIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2011 SOB NÚMERO: 41107054853 Protocolo: 11/647497-1, DE 27/06/2011	
27 JUN 2011		SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

[Handwritten signature]

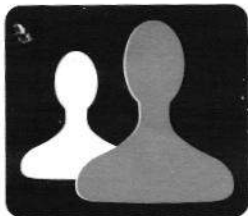
Jaqueline Franco Bonin 80 H



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110705485-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS DA SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES VIEGAS LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1988	IDENTIDADE (número) 103680719	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.233.609-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JORGE DIB ABUSSAFE			NÚMERO 570
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL ABUSSAFE	CEP 86037752
MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M A V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS BANDEIRAS			NÚMERO 56
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA PENTERICHE	CEP 86010550
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento.lideranca@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8129000 Atividades secundárias 4313400 4213800 8220200 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS EM PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E PRIVADOS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, LIMPEZA, DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE TELEFONIA, DE SEGURANÇA, DE OBRAS EM TERRENOS, PREDIOS E ESTRADAS PUBLICAS, DE RECEPÇÃO, COPA E COZINHA, DE MOTORISTAS E MANOBRISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MOLEDO, TERRAPLANAGEM, ROCAGEM, CAMINHOS, ONIBUS, AMBULANCIAIS E AUTOMOVEIS DE PASSEIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.927.764/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 22/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Maria Aparecida Predolin Ferra RG 5.323.490-9/PR Agência Regional de Cambé Relatora		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/06/2015 SOB NÚMERO: 20153328096 Protocolo: 15/332809-6, DE 28/05/2015 Empresa: 411-0705485-3 M A V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME	
11 JUN. 2015		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



ANEXO VI



M.A.V
Serviços Terceirizados

(43) 3324-4712

mavservicosterceirizados@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 58/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME com sede A RUA DAS BANDEIRAS, 56 Na cidade de Londrina-Pr inscrita no CNPJ sob nº 13.927.764/0001-79, representada neste ato pelo sr Marlon Aparecido Viegas da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 103.680.71-9 e CPF nº 078.233.609-42 nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. REINALDO VIEIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.912.806-3 e CPF nº 673.655.239-72, a quem confere amplos poderes para representa-lo perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 58/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

LONDRINA, 30/06/2015.

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA

CPF: 078.233.609-42

RG: 103.680.71-9

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
CCmcn2k713-MARLON APARECIDO VIEGAS DA...
SILVA, por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Londrina, 26 de Julho de 2015

010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JCDR
Selo:
F7016 . 9e344 . IJEDX - B00v2 . OFIS
consultar selo em
www.funarpen.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
REINALDO VIEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3912806-3 SESP PR

CPF
673.655.239-72

DATA NASCIMENTO
02/01/1969

FILIAÇÃO
NATALICIO VIEIRA
AMALIA CARDOSO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02676698218

VALIDADE
28/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/02/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
01/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

50134157755
PR905447010

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721515338

PROIBIDO PLASTIFICAR
721515338

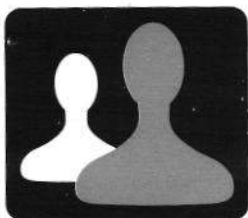


Jun 3 *Francisco* *Bonini* *tel. 9*

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

29 JUN. 2015
Patricia Barros
PI Ines Delmira Poletto

la *so* *6* *7* *8*



M.A.V

Serviços Terceirizados

(43) 3324-4712

mavservicosterceirizados@gmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/201

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

MAV DA SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS ME, CNPJ/MF Nº 13.927.764/0001-79, sediada,-----
RUA DAS BANDEIRAS, 56 LONDRINA-PR Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins
de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do
disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 30/06/2015

Marlon Aparecido Viegas da Silva

CPF: 078.233.609-42

Rg: 103.680-719

13.927.764/0001-79

MAV DA SILVA - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS - ME.

Marlon Aparecido Viegas da Silva

la

sd

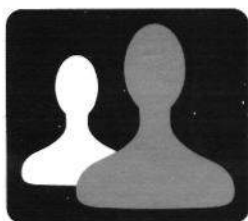
7

kl

rb

ss

g



M.A.V
Serviços Terceirizados

(43) 3324-4712

mavservicosterceirizados@gmail.com

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, com sede na Rua DAS BANDEIRAS, 56 LONDRINA-PR devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 13.927.764/0001-79, representada, neste ato, por seu proprietário Sr. MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Londrina, nomeia e constitui seu representante, a Sr. REINALDO VIEIRA DOS SANTOS, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.912.806-3, e do CPF n.º 673.655.239-72, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Edital de Pregão Presencial n.º 58/2015, instaurado pelo Município de CORONEL VIVIDA, em especial para FAZER VISTORIA nos locais onde serão prestados os serviços.

Londrina, 24 de Junho de 2015.

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

Marlon Aparecido Viegas da Silva
RG: 10.368.071-9

*** TABELIONATO ROCHA ***

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0-43) 3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:
[CmcmZk70]-MARLON APARECIDO VIEGAS DA...
SILVA.....
por SEMELHANÇA.....

Em testemunho da verdade.
Londrina, 24 de Junho de 2015

010-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JCDR
Selo:
17016 . 9e244 . m05DX - Bhsv2 . oPfs
consultar selo em
www.funarfen.com.br

Aux
B



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M A V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0705485-3	CNPJ 13.927.764/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/06/2011	Data de Início de Atividade 10/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DAS BANDEIRAS, 56, VILA PENTERICHE, LONDRINA, PR, 86.010-550			
Objeto ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS EM PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E PRIVADOS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, LIMPEZA, DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE TELEFONIA, DE SEGURANÇA, DE OBRAS EM TERRENOS, PREDIOS E ESTRADAS PUBLICAS, DE RECEPÇÃO, COPA E COZINHA, DE MOTORISTAS E MANOBRISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MOLEDO, TERRAPLANAGEM, ROCAGEM, CAMINHOS, ONIBUS, AMBULANCIAS E AUTOMOVEIS DE PASSEIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/06/2015 Número: 20153328096 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA Identidade: 103680719, SSP/PR CPF: 078.233.609-42 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

15/345360-5

CURITIBA - PR, 24 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110705485-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ CARLOS DA SILVA		(mãe) MARIA DE LOURDES VIEGAS LUIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/07/1988	IDENTIDADE (número) 103680719	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 078.233.609-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JORGE DIB ABUSSAFE			NÚMERO 570
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO RESIDENCIAL ABUSSAFE	CEP 86037752
MUNICÍPIO LONDRINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M A V DA SILVA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DAS BANDEIRAS			NÚMERO 56
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA PENTERICHE	CEP 86010550
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento.lideranca@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8129000 Atividades secundárias 4313400 4213800 8220200 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS EM PREDIOS, ESPAÇOS PUBLICOS E PRIVADOS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO, LIMPEZA, DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE TELEFONIA, DE SEGURANÇA, DE OBRAS EM TERRENOS, PREDIOS E ESTRADAS PUBLICAS, DE RECEPÇÃO, COPA E COZINHA, DE MOTORISTAS E MANOBRISTAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE MOLEDO, TERRAPLANAGEM, ROCAGEM, CAMINHOS, ONIBUS, AMBULANCIAS E AUTOMOVEIS DE PASSEIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/06/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.927.764/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) x MAU DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Marlon de Viegas da Silva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			





M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ 13.353.148/0001-51
RUA LUIZ OLIVEIRA SILVERIO, Nº 440
BAIRRO FLECK
CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000
FONE (46)9914-4504



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida - PR, 25 de junho de 2015.

Pregão Presencial nº 58/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.353.148/0001-51, com sua sede Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, fleck, na cidade de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Maria Simone D. Souza
MARIA SIMONE DE SOUZA
CPF/MF sob nº 089.555.389-95
RG nº 10.672.214-5 SSP/PR

Luiz Francisco Bordin
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

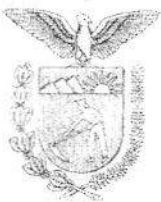
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008520-5	CNPJ 13.353.148/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/03/2011	Data de Início de Atividade 04/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA LUIZ OLIVEIRA SILVERIO, 440, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto PAVIMENTAÇÕES DE VIAS COM PEDRAS IRREGULARES-CALÇAMENTO. SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, LIMPEZA DE PREDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM E PUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF MARIA SIMONE DE SOUZA 089.555.389-95	Administrador Sim	Início do Mandato 04/03/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/10/2013 Número: 20135964261 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de junho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Assinaturas manuscritas:
- Assinatura de Inês Delmira Poletto
- Assinatura de Mari Lazzari
- Assinatura de Inês Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 JUN. 2015

Patricia Bora
P/ Inês Delmira Poletto

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



M. S. DE SOUZA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF 13.353.148/0001-51

4º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

1. **MARIA SIMONE DE SOUZA**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 05 de setembro de 1987, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 089.555.389-95 e documento de identidade sob nº 10.672.214-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000; única sócia da empresa com nome empresarial de M. S. DE SOUZA SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, bairro Fleck, CEP 85550-000, que tem seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207661174, constituída na data de 04 de março de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.353.148/0001-51, último ato arquivado em 19 de julho de 2013 sob nº 13/414016-8, resolve alterar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS – EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

1. **MARIA SIMONE DE SOUZA**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 05 de setembro de 1987, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 089.555.389-95 e documento de identidade sob nº 10.672.214-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000; Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com nome empresarial de M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS – EIRELI - ME, com sede na cidade de Coronel Vivida – PR, a Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, bairro Fleck, CEP 85550-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.353.148/0001-51, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS – EIRELI - ME e terá sede e domicílio na Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida – PR CEP 85550-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.353.148/0001-51.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) dividido em 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, com o capital social da empresa M. S. DE SOUZA SERVIÇOS LTDA – ME.

EMPRESÁRIO	COTAS	%	R\$
MARIA SIMONE DE SOUZA	67.800	100,00	67.800,00
TOTAL	67.800	100,00	67.800,00

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 JUN. 2015

Patricia Kasper
p/ Inss Delmira Reletto

M. S. DE SOUZA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF 13.353.148/0001-51

4º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI é prestação de serviços de pavimentação de vias com pedras irregulares – calçamento. Serviços gerais de limpeza urbana em áreas internas e externas, limpeza de prédios residenciais e comerciais, poda de árvores, jardinagem e outros serviços prestados a empresas. CNAE(S) 96 09-2-99, 81 11-7-00, 81.29-0-00 e 42.13-8-00.

Cláusula 4ª : A Eireli iniciou suas atividades em 04 de março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª : A administração da Eireli caberá ao titular, o Sr(a) MARIA SIMONE DE SOUZA, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª : O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

[Handwritten signatures and initials]

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

16 JUN. 2015

[Signature]
pl Ines Delmira Pulcin



M. S. DE SOUZA SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ/MF 13.353.148/0001-51

4º alteração contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Coronel Vivida – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida – PR, 16 de setembro de 2013.

Maria Simone de Souza
MARIA SIMONE DE SOUZA

Testemunhas:

Giovana Cateli Floriano
GIOVANA CATELI FLORIANO
RG – 8.204.466-3 SSP/PR

Juliane Broch Comunello
JULIANE BROCH COMUNELLO
RG – 9.737.717-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo 13/596428-8 DE 15/10/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 JUN, 2015

Patrícia Lopes
Patrícia Lopes
Inês Delmira Poletto



PROCURAÇÃO PARA GERÊNCIA EMPRESARIAL

OUTORGANTE: M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Oliveira Silvério nº 440, bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.353.148/0001-51, neste ato representada por quem de direito é Sra. MARIA SIMONE DE SOUZA brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida - PR, portadora do CPF/MF nº 089.555.389-95.

OUTORGADO: ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, portador do CPF/MF sob nº 217.482.199-04

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe poderes gerais para gerenciar a empresa acima identificada, podendo assinar orçamentos, contratos, recibos de quitações, realizar compra e venda de mercadorias, fazer cobranças amigáveis e judiciais, abrir contas bancárias, solicitar extratos bancários e assinar cheques, enfim executar movimentações nas contas bancárias, admitir e demitir pessoal, fixar salários, concordar ou impugnar balanços, assinar balancetes, livros e balanços contábeis, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, representar a empresa em licitações públicas junto a qualquer Prefeitura Municipal do estado do Paraná, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", Prefeituras Municipais do estado do Paraná, INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Estadual do Paraná, Receita Federal do Brasil e Procuradoria Federal, consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, praticando todos os atos necessários para fins de que este mandato seja cumprido satisfatoriamente no sentido do bom desenvolvimento dos negócios da OUTORGANTE.

Coronel Vivida - PR, 23 de outubro de 2013.

Maria Simone de Souza
MARIA SIMONE DE SOUZA
Proprietária



Reconheço verdadeira a firma de MARIA SIMONE DE SOUZA
do que dou fe "0003" 598359*
Coronel Vivida-Paraná, 23 de outubro de 2013.
Em Teste da Verdade

Fernando Andrey Kessler
Escritoriente Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 JUN. 2015

Patricia Barros
PI Ines Delmira Poletto

TABELIONATO KESSLER



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CELIO DUTRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3089588-6 SESP PR

CPF
213.482.199-04

DATA NASCIMENTO
10/03/1952

FILIAÇÃO
NAPOLEAO DAVINO DOS SANTOS
MARIA IZABEL ALVES
DUTRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02272975721

VALIDADE
04/04/2017

1ª HABILITAÇÃO
08/09/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Celio Dutra dos Santos

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
01/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
Araoz (RAA)

51418500556
PR909073028

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1064195826

PROIBIDO PLASTIFICAR
1064195826

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29,06,15

9

7

Luiz Francisco Gomes



M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ 13.353.148/0001-51

RUA LUIZ OLIVEIRA SILVERIO, N° 440

BAIRRO FLECK

CORONEL VIVIDA - PR CEP 85550-000

FONE (46)9914-4504



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 13.353.148/0001-51, com sua sede Rua Luiz Oliveira Silvério n° 440, fleck, na cidade de Coronel Vivida - PR, declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 25 de junho de 2015.

Maria Simone D. Souza
MARIA SIMONE DE SOUZA
CPF/MF sob n° 089.555.389-95
RG n° 10.672.214-5 SSP/PR

7
for
la
Boini
9
18

MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180
RUA VEREADOR FAUSTINO DALLA VECHIA, 40 – VILA OPERARIA –
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 22.648.947/0001-46
FONE – 46-9923-4104



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 30 de JUNHO de 2015.

Pregão Presencial nº 58/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46, com sua sede na Rua Vereador Faustino Dalla Vechia, 40, Bairro Vila Operaria, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

MANASSES GONÇALVES DE MENEZES
RG – 105841035/PR

Manasses Gonçalves de Menezes

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0338230-1	22.648.947/0001-46	15/06/2015	15/06/2015
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) VEREADOR FAUSTINO DALLA VECHIA, 40, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Ocupações: Principal: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS Secundárias: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA OBRAS DE ALVENARIA			
Objeto: Serviços de coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de perfuração e construção de poços de água - Poceiro/cisterneiro/cacimbeiro		Microempendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: _____ Número: 41803382301 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

15/423725-6



CORONEL VIVIDA - PR, 24 de junho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/06/15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO

Declaramos que esta certidão refere-se a um registro de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, registrado virtualmente através do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), conforme determina a Lei Complementar 128/08, não constando documentos físicos arquivados nesta Junta Comercial referentes a este registro.

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MANASSES GONCALVES DE MENEZES 05333623180

Nome do Empresário

MANASSES GONCALVES DE MENEZES

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

105841035

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

053.336.231-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/06/2015

Números de Registro

CNPJ

22.648.947/0001-46

NIRE

41-8-0338230-1

Endereço Comercial

CEP

85550-000

Logradouro

RUA VEREADOR FAUSTINO DALLA VECCHIA

Número

40

Bairro

VILA OPERARIA

Município

CORONEL VIVIDA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

15/06/2015

Código da Atividade Principal

38.11-4/00

Descrição da Atividade Principal

Coleta de resíduos não-perigosos

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 43.30-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| 2 | 43.22-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 3 | 81.30-3/00 | Atividades paisagísticas |
| 4 | 43.99-1/05 | Perfuração e construção de poços de água |
| 5 | 43.21-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |
| 6 | 43.99-1/03 | Obras de alvenaria |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo: ME83975826

Número do Identificador: 22648947000146

Data de Emissão:

26/06/2015

g

Luiz Paulo Borm

la 7 80 70

Paulo Borm

MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180
RUA VEREADOR FAUSTINO DALLA VECHIA, 40 – VILA OPERARIA –
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 22.648.947/0001-46
FONE – 46-9923-4104

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

PROCURAÇÃO

Ao

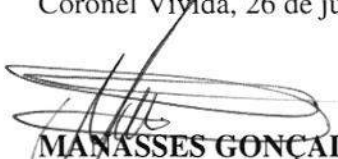
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR

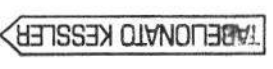
Pregão Presencial nº 58/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46, com sua sede na Rua Vereador Faustino Dalla Vechia, 40, Bairro Vila Operaria, município de Coronel Vivida - PR, representada neste ato pelo Sr. **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 105841035/PR e CPF nº 053.336.231-80 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LINDOMAR FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.740.657-3/PR e CPF nº 027.670.569-67, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 58/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2015.


MANASSES GONÇALVES DE MENEZES
RG-10.584.103-5/PR
CPF – 053.336.231-80





Selo Digital nº IVhu6.gBuyo.VD33J, Controle: wUyAQ.1CKS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **MANASSES GONÇALVES DE MENEZES**, do que dou fé. *0002: 705476* Coronel Vivida-Paraná, 29 de junho de 2015.

Em Teste

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



Handwritten notes and signatures:
- "Jus Frenco Bogi"
- "Bogio"
- "7"
- "70"
- "70"
- "70"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LINDOMAR FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7740657-3 SESP PR

CPF
027.670.569-67

DATA NASCIMENTO
20/05/1978

FILIAÇÃO
MARIA CONCEICAO
FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03791028554

VALIDADE
02/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2006

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
02/02/2011

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
44600682126
PR902571967

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
431167074

PROIBIDO PLASTIFICAR
431167074

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/15
Z

Luiz Fernando Bonini

la
B
D
go
p
to
ss

MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180
RUA VEREADOR FAUSTINO DALLA VECHIA, 40 – VILA OPERARIA –
CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 22.648.947/0001-46
FONE – 46-9923-4104



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46, com sua sede na Rua Vereador Faustino Dalla Vechia, 40, Bairro Vila Operaria, município de Coronel Vivida - PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2015.

MANASSES GONÇALVES DE MENEZES
RG – 105841035/PR

Manasses Gonçalves de Menezes

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 30 de junho de 2015.

Pregão Presencial nº 58/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.582/0001-72, com sua sede na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristovão, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado. ✓

LARIN RIBEIRO
RG-8.107.572-7/PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

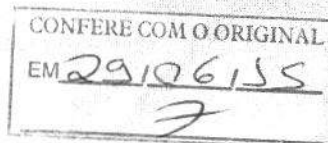
Nome Empresarial MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677584-2	CNPJ 08.719.582/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2007	Data de Início de Atividade 19/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381, SÃO CRISTOVÃO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLÁVEL E ORGÂNICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA, SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DE DETEIZAÇÃO VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES, MANUTENÇÃO DE MEIOS-FIOS E CANTEIROS, LIMPEZA DE ESCOLAS E PRÉDIOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LARIN RIBEIRO 029.113.499-89	75.000,00	SOCIO	Administrador
MARILU LOPES RODRIGUES 034.163.989-39	75.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/11/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 29 de junho de 2015



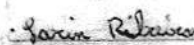
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PRE. FEIRA MUNICIPAL
FIS 165
CONDOMÍNIO VILA DE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		REGISTRO GERAL 8.107.572 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/1997
 POLEGAR DIREITO			
 ASSINATURA DO TITULAR		NOME LARIN RIBEIRO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		FILIAÇÃO LOURIVAL RIBEIRO NELSINDA DE RAMOS RIBEIRO	
ABNC		NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR	
		DATA DE NASCIMENTO 17/02/1979	
		DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE	
		C.NASC 7169, LIVRO=A12, FOLHA=132	
		CPF	
		 ASSINATURA DO DIRETOR JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA	
		LEI Nº 7.416 DE 29/08/63	

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
LARIN RIBEIRO 

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/01/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LARIN RIBEIRO

Nº de Inscrição
029113499-89

Data do Nascimento
17/02/79



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/15
7















MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA
RUA CLAUDIO PELIZZARI, 381 – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 08.719.582/0001-72
FONE – 46-9922-5502



ANEXO V

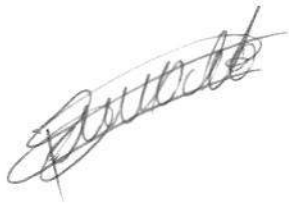
PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 08.719.582/0001-72, sediada na Rua Claudio Pelizzari, 381, Bairro São Cristóvão, município de Coronel Vivida – PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2015.


LARIN RIBEIRO
RG-8.107.572-7/PR











ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

567
p
VIVIDA-PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 30 de junho de 2015

Pregão Presencial nº 58/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.648.674/0001-10, com sede na Rua Aldo Lima, 496 - Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Odair José Pelezz

ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF Nº 870.320.589-49
RG Nº 6.488.501-4

[Assinatura]

João Francisco Berti

[Assinaturas e rubricas]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499858-5	CNPJ 05.648.674/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/04/2003	Data de Início de Atividade 10/05/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALDO LIMA, 470, FLECK, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ELETRICAS, PINTURA E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA COM SESSÃO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE PEDREIRO, ENCANADOR, CARPINTARIA, LIMPEZAS, ACABAMENTOS, REPAROS E OUTROS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ODAIR JOSE PELENZ 870.320.589-49	59.400,00	SOCIO	Administrador
FRANCIELE CAPRINI PELENZ 031.949.919-73	600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/03/2013	Número: 20131259377	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

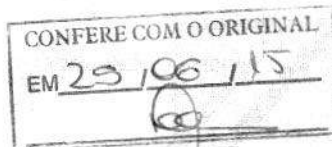
CORONEL VIVIDA - PR, 26 de maio de 2015

15/281328-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ODAIR JOSE PELENZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6488501-4 SESP PR

CPF
870.320.589-49

DATA NASCIMENTO
08/05/1974

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS PELENZ
IVANILDE SALETE ZAGO
PELENZ

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01393131363

VALIDADE
03/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
19/09/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
03/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

80559466590
PR902549131

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
431204209

PROIBIDO PLASTIFICAR
431204209

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/06/15

[Handwritten signatures and marks]

7
fel
no
90
9



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.648.674/0001-10, com sede na Rua Aldo Lima, 496 – Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2015

ODAIR JOSÉ PELENZ
CPF Nº 870.320.589-49
RG Nº 6.488.501-4

ENGEGREEN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

INSC. MUN N°. 11971

VIGILÂNCIA SANITÁRIA n°. 5649

CREA-PR n°. 53311

LICENÇA AMBIENTAL IAP N°. 000756

LICENÇA AMBIENTAL IAP N°. 002197

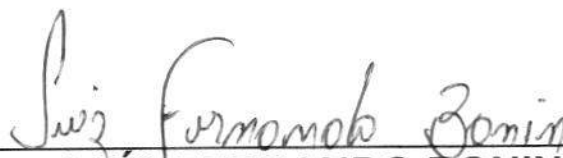
ENGEGREEN

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS

**A****COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2015****DECLARAÇÃO**Ao PREGOEIRO, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR.**

O representante legal, Sr. **Luís Fernando Bonin**, da empresa **RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 15.006.423/0001-96, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° **058/2015**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**, declara para os devidos fins que recebeu o edital e seus anexos e cumpre plenamente com os requisitos de Habilitação. ✓

União da Vitória, 29 de Junho de 2015.

**LUÍS FERNANDO BONIN**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Frei Policarpo, nº 367 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (42) 3523 8103



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0019931-6	CNPJ 15.006.423/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2012	Data de Início de Atividade 01/02/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) R FREI POLICARPO, 367-SALA, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE ALUMÍNIO E MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS MATERIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, URBANAS, LAVANDERIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETÁRIA	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Último Arquivamento Data: 29/05/2015 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de junho de 2015

15/215106 0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



FOLHA 1

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI - EPP

CNPJ 15.006.423/0001-96

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, Ricardo Luis Bonin**, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador do RG 9054461-6, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF 045.935.599-60, residente e domiciliado a Rua Coronel João Gualberto, 535 –apto 1- Centro - CEP 84.600-000 cidade de União da Vitória- PR, na qualidade de empresário da empresa **RICARDO LUIS BONIN –EPP**, com sede sito a Rua Frei Policarpo, 367- no Centro da cidade de União da Vitória estado do Paraná- CEP 84.600-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire **41107179826** em 02/02/2012, devidamente inscrita no CNPJ 15.006.423/0001-96, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, sob o nome empresarial de **RICARDO LUIS BONIN- EIRELI- EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA- O acervo desta empresa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA- Para Tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI- EPP

CNPJ 15.006.423/0001-96

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, Ricardo Luis Bonin**, Brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador do RG 9054461-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF 045.935.599-60, residente e domiciliado a Rua Coronel João Gualberto, 535 –apto 1- Centro - CEP 84.600-000 cidade de União da Vitória- PR, na qualidade de empresário da empresa **RICARDO LUIS BONIN –EPP**, com sede sito a Rua Frei Policarpo, 367- no Centro da cidade de União da Vitória estado do Paraná- CEP 84.600-000, cujo ato

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Ricardo Luis Bonin' and several other initials.]



FOLHA 2

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI - EPP

CNPJ 15.006.423/0001-96

constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41107179826 em 02/02/2012, devidamente inscrita no **CNPJ 15.006.423/0001-96**, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 da lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente empresa girará sob o nome empresarial de **RICARDO LUIS BONIN – EIRELI – EPP**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367- CENTRO- CEP 84.600-000- União da Vitória- PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE SUCATA DE ALUMÍNIO E MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS MATERIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, ATIVIDADES DE SERVIÇOS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURAS, EM EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, URBANAS, LAVANDERIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to read 'Ricardo Luis Bonin' and several other initials.]



FOLHA 3

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

RICARDO LUIS BONIN -EIRELI - EPP

CNPJ 15.006.423/0001-96

SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EXTRAÇÃO DE BASALTO E
BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

CNAES:

- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não- perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
Machado
TEIXEIRA
15 JUN 2015

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIAO DA VITORIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na ultima folha.
Machado
TEIXEIRA



FOLHA 4

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI - EPP

CNPJ 15.006.423/0001-96

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
96.01-7-01 - Lavanderias
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento for força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, RICARDO LUIS BONIN, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O Término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA –DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Handwritten signature: Ricardo Bonin

Handwritten initials: RB

Handwritten number: 28

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIAO DA VITORIA - PR
16 JUN 2015
Machado
TEIXEIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO
RODRIGUES
DE LIMA
ESCREVENTE
Machado
TEIXEIRA
UNIAO DA VITORIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de
AUTENTICIDADE foi fixado
na última folha.
Machado
TEIXEIRA



FOLHA 5

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

RICARDO LUIS BONIN – EIRELI - EPP

CNPJ 15.006.423/0001-96

CLAUSULA NOVA – DO DESIMPEDIMENTO

O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei, e nem condenado ou por que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA-DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória, estado do Paraná , para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 4 vias de igual forma e teor e consistência.

União da Vitória, 19 de maio de 2015.



RICARDO LUIS BONIN

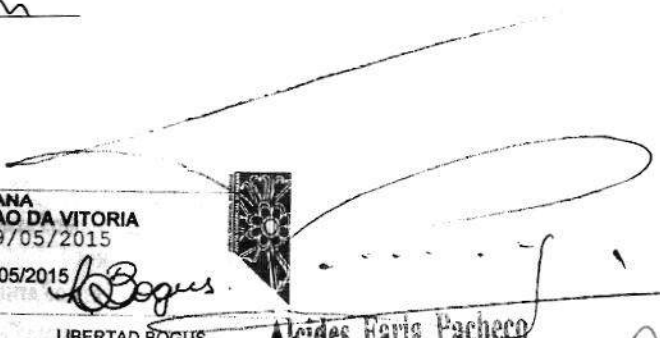
CPF 045.935.599-60



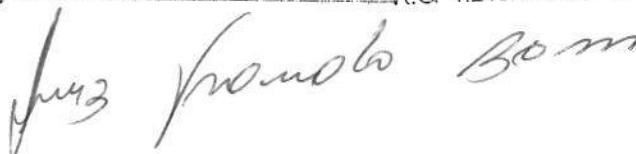
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015
SOB NÚMERO: 41600199316
Protocolo: 15/316603-7, DE 28/05/2015

RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


Alcides Faria Pacheco
R.C. 1.245.439-4

29 MAIO 2015



ENGEGREEN

CNPJ: 15.006.423/0001-96

INSC. MUN N.º 11971

VIGILÂNCIA SANITÁRIA n.º 5649

CREA-PR n.º 53311

LICENÇA AMBIENTAL IAP N.º 000756

LICENÇA AMBIENTAL IAP N.º 002197

ENGEGREEN

SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS



A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2015

CREDENCIAMENTO

Pela presente, nos termos do Edital em epígrafe, credenciamos o Sr. **Luís Fernando Bonin**, portador da Cédula de Identidade sob n.º 8.363.734-0 SSP-PR e CPF sob n.º 030.509.579-05, funcionário desta empresa no cargo de Auxiliar Administrativo (Documento Anexo) a participar do procedimento de **LICITAÇÃO**, regidos pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º **058/2015**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**, na qualidade de representante legal da empresa **RICARDO LUÍS BONIN - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.006.423/0001-96, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas, assinar atas, declarações e demais documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em especial, o poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

União da Vitória, 15 de Junho de 2015.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartoniomteixeira@gmail.com

Marcio Machado - Tabelião
Título nº

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RICARDO LUIS BONIN

Em test. da verdade

União da Vitória, PR

16/06/2015 Hs: 14:56

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente
Funarpen Selo Digital Nº dw30c.9Kufz.Ny3xm 1AXbF.TanS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

RICARDO LUÍS BONIN

PROPRIETÁRIO

Rua Frei Policarpo, nº 367 - Bairro São Bernardo - União da Vitória/PR

E-mail: comercial@grupoengegreen.com.br

Tel.: (42) 3523 8103